



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.078, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual ficam autorizados a receber doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, respeitado o disposto na legislação federal, destacadamente a eleitoral, bem assim observadas as vedações constantes de normas locais de caráter transitório ou resultantes da decretação de estado de emergência ou de calamidade pública.

§1º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, que promovam a melhoria da gestão pública, poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

§2º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas na política de tecnologia da informação e comunicação do Estado do Tocantins, elaborada pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI, com vistas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e autenticidade da informação no nível Estadual.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	10
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24
ADAPEC	25
ATR	25
ATS	25
ATI	26
DETRAN	26
FAPT	29
IGEPREV	30
RURALTINS	32
JUCETINS	33
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

§3º O patrocínio de eventos e ações de interesse público que gerem desenvolvimento socioeconômico, cultural e desportivo, conforme oportunidade e conveniência do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com *startups* e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º As normas estabelecidas para doações de bens móveis e de serviços não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - pessoa física - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

II - pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;

III - bens móveis - bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, os quais possuam utilidade para a Administração Pública;

IV - serviços - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração Pública, tais como demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, trabalhos técnico-profissionais, e similares; e

V - patrocínio - toda forma de colaboração com o Poder Público, com finalidade promocional, por meio da disponibilização gratuita de recursos financeiros, bem como prestação de serviços, concessão de uso de bens móveis e imóveis, aquisição de objetos; dentre outros meios, para a realização de festivais, feiras, congressos, seminários, festas carnavalescas, comunitárias, étnicas, bem como outros eventos e ações de interesse público.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º As doações de bens móveis, de serviços e derivadas de patrocínios serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

I - chamamento público; ou

II - manifestação de interesse.

Seção I Do Chamamento Público

Art. 7º O setor responsável pela administração patrimonial de cada Órgão e Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual realizará, de ofício ou por meio de provocação, o chamamento público, com o objetivo de incentivar doações de bens móveis, de serviços e de patrocínios.

Parágrafo único. O chamamento público de que trata o *caput* será realizado, quando não houver bens disponíveis que atendam às necessidades e aos interesses dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 8º São as fases do chamamento público:

I - abertura, por meio de publicação de edital;

II - apresentação das propostas; e

III - avaliação, a seleção e a aprovação das propostas apresentadas.

Art. 9º O edital do chamamento público conterà, no mínimo:

I - data e a forma de recebimento das propostas;

II - requisitos para a apresentação das propostas, incluídas as informações de que trata o art. 16 deste Decreto;

III - condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 21;

IV - datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas;

V - critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis, de serviços ou patrocínios;

VI - a minuta de termo de doação, termo de adesão ou termo de patrocínio, observado o disposto no Capítulo III;

VII - relação dos bens móveis, dos serviços e do patrocínio, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso; e

VIII - data do evento e cronograma de atividades, em se tratando de patrocínios.

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico do Governo do Estado do Tocantins, facultada a sua divulgação no portal eletrônico do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações.

Parágrafo único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A pessoa física ou pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.

Art. 12. Compete ao setor de administração patrimonial de cada Órgão e Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual:

I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e

II - receber, avaliar e escolher, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, as propostas mais adequadas aos interesses da Administração Pública.

§1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

§2º A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuna ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 13. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. As regras e os procedimentos complementares ao chamamento público serão definidos em ato próprio de cada Órgão e Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser editado pelo titular da referida Pasta.

Seção II

Da Manifestação de Interesse

Art. 15. A manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços por pessoas físicas ou jurídicas poderá ser realizada, a qualquer tempo, junto a Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 16. Para a manifestação de interesse de que trata o artigo anterior, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:

I - identificação do doador;

II - indicação do donatário, quando for o caso;

III - descrição, condições, especificações e quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

IV - o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertados;

V - declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado;

VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;

VII - localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável; e

VIII - fotos dos bens móveis, caso aplicável.

§1º O Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual poderá solicitar ao proponente a complementação das informações de que trata o *caput* para subsidiar sua análise quanto à avaliação da necessidade e do interesse no recebimento da doação.

§2º As manifestações de interesse que tenham objeto idêntico ao do chamamento público, com prazo aberto para apresentação de propostas, serão recebidas pelo Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, como propostas desse chamamento público, observado o disposto no art. 11 deste Decreto.

Art. 17. Na hipótese de não existir indicação de donatário e mais de um Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual se candidatar a receber o mesmo bem móvel ou serviço, será observada a ordem cronológica do registro da candidatura.

CAPÍTULO III DA FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Art. 18. As doações de bens móveis e de serviços por pessoa jurídica, sem ônus ou encargos, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta serão formalizadas por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador, na hipótese de as doações corresponderem ao valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º Os modelos de termos de doação de bens móveis ou de serviços e de declarações para doações de bens móveis ou de serviços de que trata o *caput* serão estabelecidos em ato da Procuradoria-Geral do Estado, os quais serão aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

§2º Os extratos dos termos de doação de bens móveis ou de serviços e as declarações para doações de bens móveis e de serviços serão publicados no Diário Oficial do Estado, pelo órgão ou pela Entidade beneficiada.

§3º Deverá constar dos termos de doação de bens móveis ou de serviços e das declarações para doações de bens móveis ou de serviços, que os custos decorrentes da entrega destes serão custeados pelo doador.

Art. 19. As doações de bens móveis por pessoa física, sem ônus ou encargos, aos órgãos e às entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual serão formalizadas por meio do termo de doação.

Art. 20. As doações de serviços por pessoa física, sem ônus ou encargos, aos Órgãos e às Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual serão formalizadas por meio de termo de adesão, entre o Órgão ou a Entidade e o prestador do serviço, do qual constará o objeto e as condições para o exercício.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 21. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensão ou impedida de contratar com a Administração Pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento do ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação; ou

VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no §3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II do *caput* serão aplicados à pessoa física ou jurídica, independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido, que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AO PATROCÍNIO

Art. 22. A contribuição por meio de patrocínio de eventos e ações de interesse público permitirá a divulgação dos patrocinadores e apoiadores por meio de áudio, mídia impressa ou outros similares, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

§2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital de chamamento público.

§3º Em nenhuma hipótese o patrocinador poderá auferir recursos com o evento por ele patrocinado, a não ser aqueles oriundos da publicidade, previamente prevista no edital de chamamento público e no termo a ser celebrado com a Administração.

Art. 23. Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta corrente específica, aberta pelo patrocinador e servirão para pagamentos das despesas inerentes ou necessárias à realização dos eventos e ações a que se refere o inciso V do art. 5º deste Decreto.

§1º A contratação dos serviços e dos bens indicados pelo órgão ou entidade públicos será de responsabilidade direta do patrocinador, que se incumbirá da escolha, observando os princípios da economicidade, impessoalidade, moralidade e transparência.

§2º No prazo de até 60 dias do encerramento do evento, o patrocinador apresentará à Administração Pública relatório circunstanciado dos gastos tidos com o evento patrocinado, acompanhado do extrato da conta disposta no *caput*, assim como das notas fiscais e demais documentos comprobatórios dos gastos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Salvo em caso de patrocínio, fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços, objeto da doação:

I - menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do Órgão ou da Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do *caput*, a divulgação será realizada na página do referido portal relacionada ao programa ou ao projeto auxiliado.

Art. 25. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação do edital.

§1º Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.

§2º Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a impugnação, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§3º Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 26. O recebimento das doações de que trata este Decreto, não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos de doadores com a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 27. O donatário, antes do recebimento formal da doação, por meio da sua respectiva área técnica, verificará e atestará as especificações técnicas e o estado de conservação dos bens doados.

Art. 28. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no sistema de gestão patrimonial, quando couber, nos termos e nas condições estabelecidas no regulamento a ser baixado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 29. Os atos necessários ao cumprimento deste Decreto observarão o disposto na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 30. A doação de bens, serviços e o patrocínio não implicará ônus ou despesas de qualquer natureza à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, nem resultará na concessão de qualquer benefício tributário às pessoas físicas ou jurídicas colaboradoras, tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência, salvo as previstas na legislação vigente.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.079, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta o serviço de voluntário no âmbito da Administração Pública do Estado do Tocantins previsto na Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e

CONSIDERANDO que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, a cooperação e a prática educativa;

CONSIDERANDO a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), em razão do estado de Calamidade Pública, declarado por meio do Decreto Estadual 6.072, de 21 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação, nos termos da Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, regulamentada na conformidade do disposto neste Decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a órgão ou entidade pública da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública.

Art. 4º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário.

Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o Poder Executivo Estadual, por intermédio de quaisquer de seus órgãos ou entidades, e o prestador do serviço voluntário.

§1º O termo de adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem assim da apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

§2º Do termo de adesão a que se refere o *caput* deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviço voluntário;

II - o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço;

III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviço voluntário;

V - a ressalva de que o prestador de serviço voluntário é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Estadual e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o §3º deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

VI - as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste Decreto.

§3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual e o voluntário, de acordo com a análise de conveniência de ambas as partes.

Art. 6º A prestação de serviço voluntário terá prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual tempo e sucessivos períodos, a critério do órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 7º São direitos do prestador de serviço voluntário:

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 8º São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;

II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;

IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos estaduais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviço voluntário e o público em geral;

V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;

VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução do serviço voluntário;

VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviço voluntário.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviço voluntário desligado na forma deste artigo.

Art. 9º Ao término da prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a um período de um mês, deverá o órgão ou entidade, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído na conformidade do disposto neste Decreto.

Art. 10. Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual:

I - elaborar minuta-padrão de "Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste Decreto;

II - consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários;

III - editar portarias para uniformização dos procedimentos administrativos para adesão de prestadores de serviço voluntário em seu âmbito, sob a Coordenação da Secretaria da Administração;

IV - realizar a seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário;

V - designar, para coordenar o corpo de prestadores de serviço voluntário, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional;

VI - as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Em casos específicos de enfrentamento de calamidade pública ou situação de emergência, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual poderão adotar procedimento simplificado de seleção de prestadores de serviço voluntário.

Art. 11. As despesas resultantes do cumprimento do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 360 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 364 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E M O V E R

a partir de 3 de abril de 2020, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, JOÃO PEDRO MAIRESSE RAMOS, matrícula 11226722-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 372 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CLEITON CARDOSO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 373 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SHEILLA CUNHA DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 415 - EX, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ABNAEL RODRIGUES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 416 - CSS, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Fiscal Ambiental ANA MARIA CÔRTEZ FRANCO, matrícula 662644-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 012/2020 - DAL/PMTO.**

Dispensa licitação nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do inciso II, §2º, do art. 25, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, aplicasse também a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu artigo 4º autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública que definitivamente se tornou o coronavírus, para aquisição de álcool em gel, no valor de R\$ 86.331,00 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais), conforme Processo nº 2020/09030/000199 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 001/2020 - ASSESSORIA JURÍDICA DO 2º BPM**

Designa Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como, para fazer o levantamento e controle do material bélico do 2º BPM.

O TEN CEL QOPM COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 421, inc. X, do Regulamento Interno da PMTO publicado no BG nº 158, de 24.08.2016, bem como no artigo 21, inc. XXVI, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG - do Exército.

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como, para fazer o levantamento e controle do material bélico do 2º BPM, para sob a presidência do primeiro, proceda todos os atos pertinentes.

SUB TEN QPPM, RG 04.543/2, Tatiane Ferreira dos Santos, Mat. 1034189; 3º SGT QPPM, Maykel Pereira Barros, RG: 06.242/2, Mat. 959239; Servidor Civil Cristiane dos Santos Alves, CPF: 934.626.003-53, RG 11545100.

Art. 2º Publique-se, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 2º BPM, Araguaína - TO, aos 31 dias do mês de março de 2020.

Valdeonne Dias da Silva - TEN CEL QOPM
Comandante do 2º BPM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 350/2020/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Segurança Pública,

IVANILDES MAGALHÃES E SILVA, Economista, número funcional 511472/5, CPF: 402.494.251-49, oriunda do Instituto de Natureza do Estado do Tocantins, a partir de 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 351/2020/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Segurança Pública,

LUIZ MAURÍCIO DO VALE VARELLA, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 11141115/3, CPF: 585.262.262-15, oriundo do Instituto de Natureza do Estado do Tocantins, a partir de 16 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 352/2020/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Segurança Pública,

ELISÂNGELA SILVESTRE XAVIER, Assistente Administrativo, número funcional, 994409/1, CPF: 879.839.401-06, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 12 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 353/2020/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

RICARDO MINEO SAITO, Técnico em Informática, número funcional 1091166/1, CPF: 992.052.465-49, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 04 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 354/2020/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

MARIETTA VILAS BOAS STRANG, Economista, número funcional 1262734/2, CPF: 012.171.911-19, oriunda da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 09 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 379/2020/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 e o art. 16, §2º, incisos I e II, da Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, resolve:

I - Anular a Portaria nº 558, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.916, de 24 de julho de 2017;

II - Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo:

a) Como representante do Poder Executivo:

Titular: PAULA ANTONIA DENES, número funcional 11458682/2, da Secretaria de Estado da Administração;
Suplente: ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS, número funcional 11455098/1;

Titular: DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 1161795/1, da Secretaria de Estado da Administração;
Suplente: ALZIRA DA SILVA FERREIRA, número funcional 583999/1;

Titular: LUZANETE DA SILVA E BRITO, número funcional 861720/1, da Secretaria de Estado da Administração;
Suplente: CLAITON NOLETO, número funcional 595825/1;

Titular: KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, número funcional 813830/1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento;
Suplente: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, número funcional 864381/1;

Titular: JACKSON BRASIL REBELO, número funcional 194065/2, da Secretaria de Estado da Fazenda;
Suplente: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, número funcional 689261/2;

b) Como representantes do sindicato da categoria:

Titular: CLEITON LIMA PINHEIRO, número funcional 644162/4;
Suplente: CARPEGIANNE MARTINS DE SOUSA, número funcional 964922/1;

Titular: MARINHO CARDOSO VALENÇA, número funcional 258596/2;
Suplente: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, número funcional 562121/3;

Titular: CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, número funcional 862610/1;
Suplente: CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL, número funcional 811868/1;

Titular: LUIZ CARLOS BENEDITO, número funcional 61508/3;
Suplente: MILTON DOMES DA ROCHA, número funcional 379399/1;

Titular: LUIS SÉRGIO SIMÃO, número funcional 150141/3;
Suplente: FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES, número funcional 918754/3;

III - a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro - CGEFG se reúne a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou 2/3 de seus membros titulares.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 408/2020/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020544-89.2017.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "E", constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público ADEMILTON FERREIRA MARTINS, Número Funcional 1011142/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº 892.670.871-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 27/2020.**

Republicada para correção

Designa, em substituição, os servidor Paulo César Rodrigues de Lima.

O SECRETARIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Senhor ADENIEUX ROSA SANTANA, nomeado pelo Ato nº 2191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor: Miguel Anderson da Silva Caminha, matrícula nº 11153784-1, CPF: 038.136.773-89, (Diretoria de Projetos e Captação de Recursos), pelo servidor, Paulo César Rodrigues de Lima, matrícula nº 1.273.799-1, CPF: 085.946.398-21 para exercer as mesmas funções do substituído, designado pela PORTARIA/SEAGRO Nº 018/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e suspende o prazo da PORTARIA/SEAGRO nº 24/2020, do dia 05 de março de 2020, pelo período de 60(sessenta) dias, ou até findar a vigência do Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, o que ocorrer primeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março de 2020.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Processo nº: 2016.33000.000395

Contrato nº: 01/2017

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.122.1100.2185, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666.

Vigência: As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/04/2020 até 06/04/2021. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30 de março de 2020.

Signatários: CÉSAR HALUM - Secretário de Estado - Contratante e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA - Representantes legais - Contratada

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 260, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, a coordenação e a administração dos serviços burocráticos afetos à Pasta;

CONSIDERANDO, a Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO, a decretação de várias medidas de restrição, notadamente através do DECRETO Nº 6.072, DE 21 DE MARÇO DE 2020, publicado no DOE nº 5.568, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Corona vírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Corona vírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, o que determina a Nota Técnica Conjunta 005/2020, emitida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO e Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (Coordinfância), na qual recomenda que os órgãos públicos e demais entes e/ou entidades contratantes de aprendizes, seja na modalidade direta ou indireta, devem interromper de imediato as atividades práticas, garantidas a percepção da remuneração integral, por aplicação analógica do art. 60, §3º, da Lei nº 8.213/91, bem como ante o princípio da proteção integral e a peculiar na condição de pessoa em desenvolvimento;

CONSIDERANDO, por fim, em razão da natureza da atividade, ao estagiário não é permitida a execução de suas atividades à distância. Além do mais, o contrato de estágio não configura vínculo de emprego e a adoção do trabalho nesta modalidade é característica da relação entre empregado e empregador.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a fruição das férias regulamentares para o intervalo compreendido entre os dias 23/03/2020 a 06/04/2020, mesmo que não tenha alcançado o período aquisitivo para tanto, podendo ser prorrogado por manifestação posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2020.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA SEDUC Nº 624, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para responderem pelas atribuições especificadas, a partir de 2 de janeiro de 2020.

1. DALMI DE ARAUJO SILVA, número funcional 902199-1, Responsável pela Logística do Transporte Administrativo;
2. HAROLDO EMERSON PEREIRA DA CRUZ, número funcional 1293117-1, Responsável pelo desenvolvimento do Sistema de Supervisão da Educação Básica e Superior;
3. ADRIANA DE BRITO QUIRINO, número funcional 336686-1, Assessoramento à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica;
4. ADRIANE HEINRICH DOS ANJOS, número funcional 890811-1, Assessoramento à Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças;
5. AVALINA JOSE LUIZ BRAGHINI, número funcional 614960-3, Assessoramento à Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional;
6. CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 51229-4, Assessoramento Técnico ao Gabinete do Secretário;
7. CLAUDIA FAVARO DA SILVA, número funcional 1245430-2, Assessoramento à Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças;
8. DALILIA NUBIA GONCALVES DE LIMAARANTES, número funcional 968678-3, Assessoramento à Diretoria de Gestão da Educação Básica;
9. DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, número funcional 748745-2, Assessoramento à Superintendência de Educação Básica;
10. KATIA CILENE RODRIGUES FARIAS, número funcional 617535-1, Assessoramento à Superintendência de Educação Básica;
11. LOURILENE FEITOSA PRADO, número funcional 171739-4, Assessoramento à Diretoria de Licitações (Contratos);
12. MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA, número funcional 97643-3, Assessoramento à Diretoria de Licitações (Pregões);
13. MARIADALUZ DEILIANE ARAUJO SILVA, número funcional 1119559-1, Assessoramento à Diretoria de Gestão da Educação Básica;
14. MARIANA DA SILVA NETA, número funcional 536870-1, Assessoramento Técnico ao Gabinete do Secretário;
15. PATRICIA DA SILVA FREITAS, número funcional 1154028-1, Assessoramento à Diretoria de Desenvolvimento da Educação;
16. PATRICIA DE SAO JOSE CESAR, número funcional 930547-3, Assessoramento à Diretoria de Finanças;
17. MARIA ELI SILVA PEREIRA, número funcional 1185276-1, Assessoramento Técnico ao Gabinete do Secretário;
18. FABRICIA NELI JOHANN MARTINS, número funcional 904135-3, Responsável pela Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente;
19. MARISTELIA ALVES SANTOS, número funcional 436980-1, Coordenadora Estadual do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio Integral.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 300/2020/SEFAZ/GABSEC, DE 31/03/2020.

Altera a Portaria Sefaz nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento do Fundo Estadual de Transporte - FET.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 193, de 20 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 11. Os contribuintes que promoverem operações de saídas interestaduais ou com destino à exportação, bem como nas operações equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar Federal 87, de 13 de setembro de 1996, de produtos provenientes de extração mineral; animais vivos bovinos, suínos, bubalinos, caprinos, ovinos, equinos e produtos in natura ou de origem vegetal, ainda que não tributados, deverão recolher, à conta do FET, o percentual de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor da operação destacado no documento fiscal de saídas.

§3º O disposto no §2º não se aplica às remessas efetuadas por produtor rural, com destino a Leilão, exposição ou feiras e respectivos retornos, desde que seja efetuado no prazo previsto no Regulamento do ICMS.

..... (NR)”.
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020/25000/000054
CONTRATO Nº: 06/2020
Nº AUTOMÁTICO: 20000164
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 00.001.594/0001-55
OBJETO: Prestação de serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário destinado a atender as necessidades da Unidade da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, no município de Itacajá - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020
VIGÊNCIA: 31/03/2020 a 31/03/2025
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante legal - Alcindo Martins de Souza - Contratado.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retificar o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016
Processo Nº 2016/25000/000110
Nº Automático: 02501532
Locatário: Secretaria da Fazenda e planejamento
Locador: JOSÉ FERNANDES ALVES
Publicado no Diário Oficial nº 5.574, página 08, do dia 31 de março de 2020.
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para financiamento do Projeto Tocantins Solidário, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CDFECOEP- TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, Considerando a decisão plenária do dia 23 de março de 2020, que aprovou a destinação de recursos financeiros a Órgão Público Estadual para execução de projeto social com vistas a combater e erradicar a pobreza, através da distribuição de 200 mil cestas básicas à população carente, atingida pela recessão econômica que se vislumbra, haja vista a pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, em proporções jamais presenciadas pela sociedade moderna.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado à destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 14.730.000,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta mil reais), originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP-TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD-FECOEP-TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD-FECOEP-TO, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Planilha Orçamentária para a aquisição de Cestas Básicas						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Unidades	Valor Unitário	Quantidade de cestas	Valor Total
1.0	Arroz agulhinha especial tipo 1, Pct 5 kg.	Pct	1	73,65	200.000	R\$ 14.730.000,00
2.0	Açúcar cristal, Pct 2 kg.	Pct	1			
3.0	Óleo de soja, Pet 900 ml.	Pct	1			
4.0	Feijão carioca, Pct 1 kg.	Pct	1			
5.0	Café torrado e moído, Pct 250 gr.	Pct	1			
6.0	Macarrão espaguete, Pct 500 gr.	Pct	1			
7.0	Extrato de tomate, Pct 340 gr.	Pct	1			
8.0	Sal refinado, Pct 1 kg.	Pct	1			
9.0	Sardinha, Lt 125gr.	Lt	1			
10.0	Biscoito doce tipo maisena, Pct 400 gr.	Pct	1			
11.0	Flocão milho, Pct 500 gr.	Pct	2			
12.0	Sabão em barras - barra com 200gr, pacote com 5 unid.	Pct	1			
13.0	Sabonete de 90 a 100 g.	unidade	2			
14.0	Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr	unidade	2			

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 096/2019
PROCESSO Nº 2019/2061/00.074

AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE,
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS

A Pregoeira comunica aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico supracitado, no site do Comprasnet do Governo Federal, UASG: 926147 com a abertura das propostas e a rodada de lances no dia 07/04/2020, às 09h (Horário de Brasília), devendo as empresas que cadastraram propostas, comparecerem no referido site para acompanhamento da sessão.

Informamos que incumbe ao Licitante acompanhar as operações no Sistema durante a sessão do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens e das convocações realizadas.

Palmas - TO, 01 de abril de 2020.

LIVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 42/2020/GABSEC/SICS, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de serviços de recarga, manutenção de extintores e suas respectivas sinalizações para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/00002,

RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa Extincêndio Equipamentos de Segurança LTDA - ME, CNPJ nº 01.915.752/0001-45, no valor de R\$ 1.252,58 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 137/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 07/2020 Processo nº 2020 30550 000714		
Empresa: Biotronik Comercial Médica Ltda.		
Objeto da contratação: contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizados pela Tabela SUS, para realização de serviços de hemodinâmica.		
HOSPITAL GERAL DE PALMAS		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
José Carlos D. Medeiros Mat 1284606-2	Deusivânia Mendes Marinho Mat 80357-7	Vinicius Sousa Bervindo Mat 1160583-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

PORTARIA Nº 182/2020/SES/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Substituto do Fiscal elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Hugo Monturri Costa Matricula Nº 1157868-3	Kalliana de Siqueira Souza Matricula Nº 115582101	161/19	Hospital Palmas Medical Center	Prestação de serviços em Leitos de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Neonatal e Pediátrico)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Controle Logístico para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência da Central de Licitações para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº: 2018.30550.003920
TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e o Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 195/2017, constante no bojo dos autos nº 2016.30550.008115 e 2018.30550.003920, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa F.F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.105.408/0001-44, pelo processo em epígrafe que tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas Cabines de segurança biológicas/Capelas, relacionado no Anexo I - Relação de cabines de segurança biológica por lote do Laboratório Central de Referência em Saúde Pública do Estado do Tocantins (LACEN-TO) e Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA, assinado em 31 de outubro de 2017, com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na Cláusula Oitava - Do Pagamento e Reajustamentos, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajuste de 2,996440%, no objeto do contrato, com base no IPCA, passando o valor total anual do serviço para R\$ 52.116,20 (cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), sendo o valor semestral de R\$ 26.058,10 (vinte e seis mil, cinquenta e oito reais e dez centavos), e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) reservado para peças, totalizando o valor do contrato R\$ 67.116,20 (sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2018.30550.003920, constante nas folhas 532/533.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 26 dias do mês de março do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019/30550/004354

**ERRATA 11/2020/SES/GASEC AO CONTRATO
E 1º TERMO DE ADITIVO Nº 101/2018 (FLS. 77/82 E 178/179)**

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via Despacho, fls. 186, providências quanto a fonte constante no Contrato e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018, vez que estes contemplam somente a fonte 0250.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

Nº CONTRATO Nº 101/2018, ONDE CONSTA:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4113, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0250.

PASSE A CONSTAR CONTRATO Nº 101/2018:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4113, elemento de despesa: 33.90.30/39, fonte: 0250/0102.

NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4113, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0250.

PASSE A CONSTAR NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4113, elemento de despesa: 33.90.30/39, fonte: 0250/0102.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020/30550/00416

**ERRATA - 12/2020/SES/GASEC AO CONTRATO Nº 016/2020
(FLS. 99/108)**

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via Despacho Manuscrito no verso da folha 110, providências quanto à divergência de valor constante na Cláusula Segunda - Do Preço nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 138.617,40 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 288.445,92 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO: 2018.30550.000660

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 036/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 036/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 01 DE ABRIL DE 2020 A 01 DE ABRIL DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 102

VALOR: R\$ 138.782,40 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

CLARO S.A - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

Republicado para correção

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.001637.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: UNIMED Palmas Cooperativa de Trabalho Médico.

CNPJ DA CONTRATANTE: 37.313.475/0002-29.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Ressarcimento nº 01/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

VIGÊNCIA: 20/03/2021.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

RICARDO DO VAL SOUTO - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/005072**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender as necessidades das Unidades da Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 31 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5071/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	UNIDADE	Produto: AVENTAL IMPERMEÁVEL. Descrição Técnica: Avental impermeável cor branca; confeccionado em tela TNT (não tecido) revestida de PVC em ambas as faces na seguinte dimensão: comprimento total de 1200 mm e largura total de 695 mm; avental possui duas correias de algodão para ajuste ao usuário. Prazo Mínimo de Validade: 12 meses. Registro na ANVISA	MEDIX	R\$ 5,26	R\$ 526,00
18	200	UNIDADE	Produto: VISEIRA DE PROTEÇÃO PARA O ROSTO. Descrição Técnica: Viseira de Proteção para o rosto em Policarbonato Incolor Aplicação: Contra projeção de partículas. Prazo de Garantia: 12 meses. Registro na ANVISA	PRO SAFETY	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.506,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5071/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	200	PAR	Produto: LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO "M". Descrição Técnica: Luva de látex natural tamanho "M", luva confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistente e duráveis, sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, tamanho M, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação deverão ser estampados na face externa. Código de barras no rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, validade do produto, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 24 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 3,58	R\$ 716,00
12	50	PAR	Produto: LUVA 8.0 ESTÉRIL. Descrição Técnica: Lubrificada com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Formato anatômico. Dedos curvos. Esterilizada por raio gama. Validade 24 meses. Registro na ANVISA	MAXITEX	R\$ 1,80	R\$ 90,00
20	200	FRASCO	Produto: LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA. Especificação do Produto: Lava olhos com válvula para gerar jato de água aerado. Material do frasco em polietileno, da tampa em polipropileno e da mangueira em PVC cristal. Aplicação (Finalidade): Sistema fácil e seguro na lavagem dos olhos em acidentes com produtos químicos e/ou biológicos. Tamanho/Capacidade: 500 mL. Cor: Transparente. Forma de Apresentação: Frasco. Prazo de Validade: Mínimo de 2 anos. Registro na ANVISA	J. PROLAB	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00
21	20	UNIDADE	Produto: CAIXA PARA KIT DE PRIMEIROS SOCORROS. Descrição Técnica: Caixa em poliestireno com 02 compartimentos Duplo fecho (Dispositivo de fechamento); Dimensões aproximadas: 35 cm de comprimento; 25 cm largura; 20 cm altura. Com alças para transporte manual. Cor (Vermelha ou Branca). Validade mínima de 12 meses.	EMIFRAM	R\$ 72,45	R\$ 1.449,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.835,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5071/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$																										
19	324	PAR	Produto: CALÇADO DE SEGURANÇA, COR BRANCO, TAMANHOS VARIADOS conforme quantidades especificadas abaixo. Descrição Técnica: Calçado de segurança na cor branca, com solado antiderrapante, certificado pelo Ministério do Trabalho CA nº 31.898. Garantia: 12 meses. <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>Nº do Calçado/Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>34</td><td>40</td></tr> <tr><td>35</td><td>60</td></tr> <tr><td>36</td><td>60</td></tr> <tr><td>37</td><td>30</td></tr> <tr><td>38</td><td>30</td></tr> <tr><td>39</td><td>14</td></tr> <tr><td>40</td><td>30</td></tr> <tr><td>41</td><td>30</td></tr> <tr><td>42</td><td>20</td></tr> <tr><td>43</td><td>05</td></tr> <tr><td>44</td><td>05</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>324</td></tr> </tbody> </table>	Nº do Calçado/Tamanho	Quantidade	34	40	35	60	36	60	37	30	38	30	39	14	40	30	41	30	42	20	43	05	44	05	TOTAL	324	SOFT WOKS	R\$ 51,00	R\$ 16.524,00
Nº do Calçado/Tamanho	Quantidade																															
34	40																															
35	60																															
36	60																															
37	30																															
38	30																															
39	14																															
40	30																															
41	30																															
42	20																															
43	05																															
44	05																															
TOTAL	324																															
VALOR TOTAL						R\$ 16.524,00																										

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5071/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA
EIRELI ME - CNPJ: 30.698.093/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	3.000	UNIDADE	Produto: JALECO DESCARTÁVEL. Descrição Técnica: Jaleco Descartável em polipropileno, avental descartáveis para uso em laboratório, com manga longa punho em látex. Largura 1,4m por 1,2m comprimento. Prazo Mínimo de Validade: 12 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
4	3.000	CAIXA	Produto: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M" CAIXA COM 100. Descrição Técnica: Luva de procedimento Tamanho "M", em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatómico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Médio), com punho acabado de digo, longo com bainha, não estéril embalado em material que garante a integridade do produto. Produto deve conter número do lote de fabricação e número do CA (Certificado de Aprovação) impresso em cada luva, bem como selo de identificação da Conformidade nas embalagens conforme a RDC nº 55/2011. Código de barras no rótulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, validade do produto, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 24 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 14,70	R\$ 44.100,00

5	4.000	CAIXA	Produto: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "P" CAIXA COM 100. Descrição Técnica: Luva de procedimento Tamanho "P", em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatómico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Pequena), com punho acabado de digo, longo com bainha, não estéril embalado em material que garante a integridade do produto. Produto deve conter número do lote de fabricação e número do CA (Certificado de Aprovação) impresso em cada luva, bem como selo de identificação da Conformidade nas embalagens conforme a RDC nº 55/2011. Código de barras no rótulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, validade do produto, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 24 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 14,70	R\$ 58.800,00
6	4.000	CAIXA	Produto: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "PP" CAIXA COM 100. Descrição Técnica: Luva de procedimento Tamanho "PP", em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatómico e antiderrapante, ambidestra, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (extra Pequena), com punho acabado de digo, longo com bainha, não estéril embalado em material que garante a integridade do produto. Produto deve conter número do lote de fabricação e número do CA (Certificado de Aprovação) impresso em cada luva, bem como selo de identificação da Conformidade nas embalagens conforme a RDC nº 55/2011. Código de barras no rótulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, validade do produto, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 24 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 14,70	R\$ 58.800,00
7	2.500	CAIXA	Produto: LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. "G" CAIXA COM 100. Descrição Técnica: Luva de procedimento Tamanho "G", em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatómico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Grande), com punho acabado de digo, longo com bainha, não estéril embalado em material que garante a integridade do produto. Produto deve conter número do lote de fabricação e número do CA (Certificado de Aprovação) impresso em cada luva, bem como selo de identificação da Conformidade nas embalagens conforme a RDC nº 55/2011. Código de barras no rótulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, validade do produto, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 24 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 14,70	R\$ 36.750,00
8	300	CAIXA	Produto: LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. "M" ANTIALÉRGICA CAIXA COM 100 Descrição Técnica: Luva de Procedimentos Tam. "M" antialérgica, confeccionada em resina vinílica, sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco), ambidestra. Produto deve conter número do lote de fabricação e número do CA (Certificado de Aprovação) impresso em cada luva, bem como selo de identificação da Conformidade nas embalagens conforme a RDC nº 55/2011. Código de barras no rótulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, validade do produto, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 12 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
9	400	CAIXA	Produto: LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. "P" ANTIALÉRGICA CAIXA COM 100. Descrição Técnica: Luva de Procedimentos Tam. "P" antialérgica, confeccionada em resina vinílica, sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco), ambidestra. Produto deve conter número do lote de fabricação e número do CA (Certificado de Aprovação) impresso em cada luva, bem como selo de identificação da Conformidade nas embalagens conforme a RDC nº 55/2011. Código de barras no rótulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, validade do produto, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 24 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
15	1.500	UNIDADE	Produto: PROPÊ, SAPATILHA DESCARTÁVEL. Descrição Técnica: Propê cor branca; confeccionado em TNT; com elástico fixador 100% polipropileno. A embalagem deve conter: código de barras no rótulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, validade do produto, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 12 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 0,10	R\$ 150,00

17	4.000	PACOTE	Produto: TOUCAS SANFONADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES Descrição Técnica: Toucas Sanfonadas, gorro cirúrgico descartável, confeccionado com material de fibras sintética, cor branca, formato anatômico, com elástico especial em todo o perímetro da touca. Código de barras no rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, validade do produto, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 12 meses. Registro na ANVISA	DESCARPACK	R\$ 5,65	R\$ 22.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 236.640,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME
CNPJ: 30.698.093/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5071/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.048.619/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	100	PAR	Produto: LUVA 6.5 ESTÉRIL. Descrição Técnica: Lubrificada com pó biobiossível. Superfície lisa. Formato anatômico. Dedos curvos. Esterilizada por raio gama. Validade 24 meses. Registro na ANVISA	TALGE	R\$ 1,80	R\$ 180,00
11	50	PAR	Produto: LUVA 7.0 ESTÉRIL. Descrição Técnica: Lubrificada com pó biobiossível. Superfície lisa. Formato anatômico. Dedos curvos. Esterilizada por raio gama. Validade 24 meses. Registro na ANVISA	TALGE	R\$ 1,46	R\$ 73,00
14	600	UNIDADE	Produto: ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO. Descrição Técnica: Óculos de Segurança para Proteção, constituído de armação e visor, confeccionados de uma única peça de policarbonato com ângulo de visão de 180°, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes, orifícios para fixação de corréis, podendo também ser utilizados sobrepostos aos óculos corretivos. Rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo de Garantia: 12 meses. Registro na ANVISA	DELTAPLUS	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
16	150	UNIDADE	Produto: PROTETOR AURICULAR. Descrição Técnica: Protetor Auricular, protetor auditivo de espuma moldável de poliuretano com cordão de poliéster, reutilizável. O equipamento deve possibilitar a redução de ruído (NRR) ambiental de no mínimo 29 Db. Rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 12 meses. Registro na ANVISA	DELTAPLUS	R\$ 1,66	R\$ 249,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.702,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 25.048.619/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 027/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: L A VIDAL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.097.489/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	4.680	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA ROLET (EQUIPO MACROGOTAS)	MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 5.616,00
28	9.672	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO DE TRAQUEIA Nº 6	MARKMED	R\$ 0,48	R\$ 4.642,56
29	9.744	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO DE TRAQUEIA Nº 8	MARKMED	R\$ 0,48	R\$ 4.677,12
31	5.148	UNIDADE	SONDA URETRAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL N. 08	MARKMED	R\$ 0,51	R\$ 2.625,48
32	46.212	UNIDADE	SONDA URETRAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL N. 12	MARKMED	R\$ 0,54	R\$ 24.954,48
33	5.616	UNIDADE	SONDA URETRAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL N. 14	MARKMED	R\$ 0,51	R\$ 2.864,16
VALOR TOTAL						R\$ 45.379,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

L A VIDAL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.097.489/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 027/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SM HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 28.039.635/0001-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12.296	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA (TIPO III) 7,5 X 7,5 COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO) EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS APRESENTADO PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS ALVEJADAS NA COR BRANCA PCT.C/10 ESTERIL	FORT CLEAN	R\$ 0,79	R\$ 9.713,84
3	1.872	UNIDADE	DISPOSITIVO COLETOR TIPO PRESERVATIVO (URUPEM);	SOLIDOR	R\$ 1,25	R\$ 2.340,00
5	1.600	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	LAMEDID	R\$ 1,59	R\$ 2.544,00
7	4.212	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG	ENXUTITA	R\$ 1,34	R\$ 5.644,08
8	6.084	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G.	MARDAM	R\$ 0,69	R\$ 4.197,96
9	3.000	UNIDADE	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	MARDAM	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
10	4.212	UNIDADE	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	MARDAM	R\$ 0,79	R\$ 3.327,48
11	6.148	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P	MARDAM	R\$ 1,17	R\$ 7.193,16
12	33.826	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	MARDAM	R\$ 1,19	R\$ 40.252,94
13	2.872	UNIDADE	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	MARDAM	R\$ 1,19	R\$ 3.417,68
15	5.148	UNIDADE	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML	BIOBASE	R\$ 0,95	R\$ 4.890,60
16	3.744	UNIDADE	FRASCOS P/DIETA DE 500 ML	BIOBASE	R\$ 1,59	R\$ 5.952,96
19	4.000	UNIDADE	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO-BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISIVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.	NEW HEND	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00
21	172	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MMX10	MAXICOR	R\$ 2,59	R\$ 445,48
22	31	UNIDADE	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	AD PELE	R\$ 6,05	R\$ 187,55
23	26.832	UNIDADE	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000 ML (SISTEMA ABERTO)	SEGEMED	R\$ 0,31	R\$ 8.317,92
24	4.212	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML S/ AGULHA	RYNCO	R\$ 0,21	R\$ 884,52
25	312	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML S/ AGULHA	RYNCO	R\$ 0,21	R\$ 65,52
26	2.340	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML S/ AGULHA	RYNCO	R\$ 0,39	R\$ 912,60
27	14.976	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/AGULHA	RYNCO	R\$ 0,47	R\$ 7.038,72
34	1.560	UNIDADE	SONDA URETRAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADA, ESTERIL N. 16	SOLIDOR	R\$ 0,49	R\$ 764,40
VALOR TOTAL						R\$ 115.621,41

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SM HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 28.039.635/0001-11

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 050/2020 - Processo 2019/30550/4523.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de por Sistema de Consignação de Ortese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Arritmia e Eletrofisiologia, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/04/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 051/2020 - Processo 2019/30550/7076.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - radiológicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/04/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 052/2020 - Processo 2019/30550/8116.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/04/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 053/2020 - Processo 2018/30550/2347.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a fisioterapia do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/04/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas - TO, 31 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/5071, conforme segue:

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 4.506,00.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 9.835,00.

TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 25.048.619/0001-05, o valor adjudicado R\$ 4.702,00.

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME
CNPJ: 30.698.093/0001-30, o valor adjudicado R\$ 236.640,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 16.524,00.

O valor total adjudicado R\$ 272.207,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 027/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/1678, conforme segue:

LA VIDAL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.097.489/0001-61, o valor adjudicado R\$ 45.379,80.

SM HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 28.039.635/0001-11, o valor adjudicado R\$ 115.621,41.

O valor total adjudicado R\$ 161.001,21. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica através da Proposta de Portaria nº 006/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR CHARLSTON CABRAL RODRIGUES, perito oficial, matrícula nº 113120-4, como Responsável Técnico do Instituto Médico Legal.

Palmas/TO, 23 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 146, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral em exercício, por intermédio da Proposta de Portaria nº 008/2020, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que 30 (trinta) dias de férias da servidora mencionada adiante, referente ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria DGPC Nº 596, de 07/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.420;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora JACQUELINE GUIMARÃES E SOUZA, delegada de polícia, matrícula nº 589126-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, que foram suspensas por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Palmas/TO, 23 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 147, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, por intermédio do Ofício 062/2020 - CIOPAER, com a anuência do Superintendente de Segurança Integrada, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que 19 (dezenove) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2018/2019, foram interrompidos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP Nº 495, de 25/04/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.351;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeito retroativo a 16/03/2020, o servidor HELDON GONÇALVES RODRIGUES, SGT QPPM, matrícula nº 854284-1, a gozar 19 (dezenove) dias de férias no período de 16/03/2020 a 03/04/2020, que foram interrompidas por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Palmas/TO, 23 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 148, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia através da Proposta de Portaria nº 006/2020;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, FABRÍCIO PIASSI COSTA, delegado de polícia, matrícula nº 11589388-1, da 72ª Delegacia de Polícia/72ª DP - Porto Nacional, para a Superintendência de Inteligência e Estratégia.

Palmas/TO, 23 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

INTERESSADO: MIRAMAR IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 140/2020.

(TORNA-SE SEM EFEITO O RECONHECIMENTO Nº 077/2020 DO DIÁRIO OFICIAL Nº 5.559, DE 09 DE MARÇO DE 2020.)

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MIRAMAR IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.691.853/0001-05, relativo ao Processo nº 2018/31000/01426, Contrato nº 076/2014, a importância total de R\$ 14.382,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e a Delegacia da Criança e Adolescente na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 01 de abril a 30 de junho 2019.

Parágrafo Único. Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda. A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 30 dias do mês de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 122, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 037/2020-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 11606177-1, da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas, para exercer suas atribuições na Delegacia Especializada de Polícia Interstadual, Capturas e Desaparecidos/POLINTER - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 128, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a necessidade de lotação devido à vacância na 72ª Delegacia de Polícia/72ª DP - Porto Nacional/Luzimangues em razão da remoção do Delegado-Chefe Fabricio Piassi Costa

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública a Delegada de Polícia, DANYELLE TOIGO, matrícula nº 11589213-1, da 71ª Delegacia de Polícia/71ª DP - Porto Nacional para a 72ª Delegacia de Polícia/72ª DP - Porto Nacional/Luzimangues;

Art. 2º DESIGNAR, a Autoridade acima mencionada, para sem prejuízo de suas funções junto à 72ª Delegacia de Polícia/72ª DP - Porto Nacional/Luzimangues, cumular responsabilidades administrativas quando designada por superior hierárquico concorrer à escala de Plantão da 11ª Central de Atendimento da Polícia Civil/11ª CAPC - Porto Nacional, ambas integrantes da 6ª Delegacia Regional da Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional.

Palmas/TO, 16 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 129, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 984, de 04 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 984, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.506 do Diário Oficial, de 17 de dezembro de 2019, do servidor RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 877569-1, na parte textual;

Onde se lê: "CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, Escrivão de Polícia, matrícula nº877569-1, ao período compreendido entre os dias 06/01/2020à04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 528, de 09 de julho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.402, de 19 de julho de 2019.";

Leia-se: "CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 877569-1, ao período compreendido entre os dias 06/01/2020à04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 528, de 09 de julho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.402, de 19 de julho de 2019."

Palmas/TO, 24 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 130, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 108, de 06 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.562, de 12 de março de 2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 108, DE 06 DE MARÇO DE 2020, publicada na edição nº 5.562 do Diário Oficial, de 12 de março de 2020, do servidor JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644451-1, na parte textual;

Onde se lê: "Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 29/02/2020, o Delegado de Polícia, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 11589582-1, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 22ª Delegacia de Polícia/22ª DP - Xambioá, concorrendo à escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª DRPC - Araguaína, concorrer, ainda, à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins, integrante da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins.";

Leia-se: art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 29/02/2020, o Delegado de Polícia, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 11644451-1, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 22ª Delegacia de Polícia/22ª DP - Xambioá, concorrendo à escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª DRPC - Araguaína, concorrer, ainda, à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins, integrante da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins."

Palmas/TO, 24 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 131, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 017, de 08 de janeiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.525, de 17 de janeiro de 2020;

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2020, publicada na edição nº 5.525 do Diário Oficial, de 17 de janeiro de 2020, do servidor WILLIAM WILSON DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 133313-1, na parte textual;

Onde se lê: "ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, WILLIAM WILSON DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 133313-1, ao período compreendido entre os dias 20/12/2020 e 18/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 206, de 01 de Março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.316, de 12 de Março de 2019.";

Leia-se: "ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, WILLIAM WILSON DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 133313-1, ao período compreendido entre os dias 20/12/2019 e 18/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 206, de 01 de Março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.316, de 12 de Março de 2019."

Palmas/TO, 24 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 133, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 954, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.497, do Diário Oficial, de 04 de dezembro de 2019, que dispensa e designa o servidor LUIS GONZAGA DA SILVA NETO, matrícula nº 11589302-1, Delegado de Polícia.

Palmas/TO, 24 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 977, de 09 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.502, de 11 de Dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 977, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.502, do Diário Oficial, de 11 de dezembro de 2019, do servidor RICCELY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 95592-1, na parte textual;

Onde se lê: "CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao servidor, RICCELY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, Escrivão de Polícia de 3ª Classe - D, matrícula nº 95592-1, ao período compreendido entre os dias 09/12/2019 à 23/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 576, de 05 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, retificada pela Portaria DGPC nº 910, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019.";

Leia-se: "CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, RICCELY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, Escrivão de Polícia de 3ª Classe - D, matrícula nº 95592-1, ao período compreendido entre os dias 09/12/2019 à 07/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 576, de 05 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, retificada pela Portaria DGPC nº 910, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019."

Palmas/TO, 24 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 136, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54 do Regimento Interno da SSP/TO determina que, dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior, se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da SSP/TO dispõe ser competente a Delegada-Geral da Polícia Civil para remover Delegado de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, conforme Ato nº 2.416 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 779/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER o Delegado de Polícia LUIS GONZAGA DA SILVA NETO, matrícula 11589302-1, da 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína para a 26ª Delegacia de Polícia/26ª DP - Araguaína, com data retroativa ao dia 28.11.2019;

Art. 2º MANTER a designação do Delegado de Polícia acima nominado, para, sem prejuízo de suas atribuições na 26ª Delegacia de Polícia/26ª DP - Araguaína, cumular as responsabilidades administrativas da 33ª Delegacia de Polícia/33ª DP - Nova Olinda, bem como para, quando designado, concorrer à escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ªCAPC - Araguaína.

Palmas/TO, 26 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 004/CORREIÇÃO, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Altera anexo I da Portaria COGER Nº 002/Correição, de 02 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.560.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 125, XVI, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e art. 4º, incisos I, XVI e XXIX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, aprovado pela Portaria SSP nº 1050, datada de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.730, em 25 de outubro de 2016.

Considerando a publicação da Portaria CGPC Nº 002/CORREIÇÃO, data de 02 de março de 2020, na qual estabeleceu o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização, a serem executadas nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins no período em que especifica no ano de 2020.

Considerando o DECRETO Nº 6.066, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências no sentido de planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus

Resolve:

Art. 1º Suspender, em razão de fatos supervenientes, o anexo I, da Portaria COGER Nº 002/Correição, tornando sem efeito as datas estabelecidas em relação às unidades no âmbito da Delegacia-Geral e da Superintendência da Polícia Científica, da regional de Araguaína.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrada e passada em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 18º dia do mês de março do ano de 2020.

Elírio Putton Júnior
Corregedor-Geral da Segurança Pública em Substituição

PORTARIA COGER Nº 005, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Determina a realização de correição interna preventiva no âmbito da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, o art. 125, incisos I e XXI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e o art. 4º, incisos I e XXVI, da Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.730, de 25 de outubro de 2016, Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos entes públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de efetivar preceitos relacionados a um planejamento estratégico, focado em resultados e contratualização de desempenho institucional e individual;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, da Constituição Federal o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de implementar medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, que impõe a observância do princípio da seletividade como medida obrigatória, para uma prestação célere dos procedimentos administrativos a cargo deste Órgão Correcional, respeitadas as garantias constitucionais do devido processo legal;

CONSIDERANDO que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade predefinida, econômico e efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados e respectivos bancos/sistemas referentes ao quantitativo, distribuição, natureza das ocorrências, etc., dos procedimentos regulares que se encontram em processamento no âmbito da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, objetivando a gestão por processos, o mapeamento por meio da análise individualizada destes, seja quanto à distribuição por comissão, servidor, tempo de processamento, gravidade dos desvios em apuração, eventuais incidentes, dentre outros;

CONSIDERANDO que o levantamento, em comento, deve ser efetuado por meio de uma correição interna preventiva, meio legal adequado, que, além de garantir os devidos registros, preserva o direito das partes, sob todos os aspectos legais, inclusive, com a suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO, ainda, que os resultados encontrados seguramente subsidiarão a Administração deste Órgão Correcional quanto ao estabelecimento de normas mais realistas, por exemplo, quanto ao fluxo dos vários expedientes e procedimentos que tramitam pelo órgão diariamente, e que, por certo, conduzirão esta Corregedoria-Geral a uma maior eficiência na sua organização interna, além de possibilitar a definição de indicadores e estabelecimento de metas, na busca de uma melhor prestação de serviço à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os servidores auxiliem nos trabalhos necessários de preparação e realização de correição interna preventiva, a ser realizada no período inicial de 27 de março de 2020 a 27 de abril de 2020, os quais serão capitaneados pelos Corregedores Adjuntos, Assessores do Gabinete do Corregedor-Geral, Chefe de Cartório, Escrivães de Polícia, além dos demais servidores da atividade meio para suporte operacional.

Art. 2º A Chefe do Gabinete do Corregedor-Geral providenciará a publicação desta, visando informar da suspensão de todos os prazos processuais dos feitos sob correição, no período de 27 de março de 2020 a 27 de abril de 2020, ressalvadas as atividades afetas à DAI - Delegacia de Assuntos Internos.

Art. 3º As atividades relacionadas a esta correição interna serão realizadas na modalidade de teletrabalho, tendo em vista o disposto na Portaria Interna Nº 001/2020 - COGER. Ao chefe de cartório caberá estabelecer regras e fiscalizar o controle da carga dos autos físicos pelos servidores.

§1º Os servidores poderão ser convocados sempre que necessário ao serviço.

§2º O regime poderá ser interrompido a critério do Secretário da Segurança Pública.

Art. 4º Após publicação, deverá ser juntada cópia desta Portaria aos procedimentos sob correição.

Art. 5º Ao final deverá constar Despacho Saneador indicando a situação atual de cada procedimento. Caso o procedimento tenha sido suficientemente instruído, a apresentação de Relatório Final pelo Corregedor dispensará a apresentação de Despacho Saneador.

Art. 6º A partir da data de início da correição interna preventiva, deverá ser produzido relatório semanal pelas unidades, indicando as atividades realizadas e a quantidade de procedimentos saneados.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Corregedor-Geral da Segurança Pública.

Art. 8º Ficam suspensas as atividades de correição externa nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrada e passada em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2020.

ELIRIO PUTTON JUNIOR

Corregedor-Geral da Segurança Pública em Substituição

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 017, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso IX, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual diz que compete ao Superintendente da Polícia Científica remover perito oficial, papiloscopista e agente de necrotomia, nos seguintes casos: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra no âmbito do Município de Palmas ou de um mesmo Núcleo Regional da Polícia Científica; b) a requerimento, de uma unidade administrativa para outra, ainda que fora do âmbito do Município de Palmas ou de um mesmo Núcleo Regional da Polícia Científica,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, JOZIEL BARBOSA FERNANDES, Papiloscopista, Número Funcional 47020-2, da Superintendência da Polícia Científica para o Núcleo de Identificação Civil - Taquaralto, com efeito retroativo ao dia 10/03/2020.

Palmas/TO, 13 de Março de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 018, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso IX, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual diz que compete ao Superintendente da Polícia Científica remover perito oficial, papiloscopista e agente de necrotomia, nos seguintes casos: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra no âmbito do Município de Palmas ou de um mesmo Núcleo Regional da Polícia Científica; b) a requerimento, de uma unidade administrativa para outra, ainda que fora do âmbito do Município de Palmas ou de um mesmo Núcleo Regional da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que o 1º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguatins está enquadrado na Referência II [6 (seis) peritos oficiais; 6 (seis) agentes de necrotomia], conforme Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que o 1º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguatins possui apenas 3 (três) servidores do cargo de agente de necrotomia, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO Nº 0304/2020/IML/SPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a partir do dia 01/04/2020, por necessidade da administração, do 1º Núcleo Seccional de Medicina Legal - Tocantinópolis para o 1º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguatins, os servidores a seguir descritos:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
GILSON DOS REIS GOMES	601620-1	Agente de Necrotomia
HERISSON ALVES NUNES	11590670-1	Agente de Necrotomia

Palmas/TO, 16 de Março de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 019, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual diz que compete ao Superintendente da Polícia Científica remover servidor administrativo vinculado à Superintendência da Polícia Científica ou a seus órgãos subordinados, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO Nº 0329/2020/IML/SPC/SSP, e da Diretoria de Papiloscopia, por meio do OFÍCIO Nº 63/2020/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, e observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, JOSÉ DA SILVA FILHO, Assistente Administrativo, Número Funcional 1272438-1, da Diretoria de Medicina Legal para a Diretoria de Papiloscopia, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação desta Portaria.

Palmas/TO, 23 de Março de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 33, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 Kg, para abastecimento da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 06/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 Kg, para abastecimento da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em favor da empresa, K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22, com valor de R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 0000039, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 34, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIS CASTRO FREITAS, nº funcional: 1165378-7, Gerente Geral de Administração, CPF: 039.823.221-03, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 05/2020, Processo nº 2020 41000 000039, firmado com a Empresa K G FERRAZ - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22

Art. 2º Designar O servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRASALIM, nº funcional: 1211672-2, Arquiteto, CPF: 802.502.622-15, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ANDRÉ LUIS CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000039

Contrato nº 05/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: K G FERRAZ EIRELI

CNPJ: 22.460.102/0001-22.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 KG, para abastecimento da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 0100666666.

Data da assinatura: 31/03/2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência na data da assinatura do termo e encerrará em 31/12/2020.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

André Luis Castro Freitas - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: João Florentino Costa.

Nº funcional: 1165378-7

ADAPEC

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Constitui Comissão para elaboração e apresentação de proposta de revisão do Decreto nº 860/99, Decreto 1.634/02, Lei nº 1.082/99 e demais legislações interna.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

CONSIDERANDO, a necessidade de elaborar estudo e emitir proposta de revisão do Decreto 860/99 que regulamentou a Lei 1.082/99, em razão de adequações necessárias ao trabalho de defesa sanitária animal do Estado;

CONSIDERANDO, que a regulamentação através do Decreto e da Lei após 20 anos de publicação necessita de ajustes em função de modificações de normas federais que regulamentam a sanidade animal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para sob a presidência do primeiro, compor comissão que deverá no prazo de 60 (sessenta) dias elaborar e apresentar proposta de revisão do Decreto nº 860/99, Decreto 1.634/02 e da Lei 1.082/99 e demais legislação na parte que dispõem sobre a defesa da sanidade animal do Estado do Tocantins.

1 - Membros efetivos:

- a) Francisco de Assis Filho, nº funcional 935909-1;
- b) Alex Sandro Arruda Farias, nº funcional 813099-3;
- c) Carlos César Barbosa Lima, nº funcional 611120-3;
- d) Marley Camilo de Oliveira, nº funcional 993582-1;
- e) Lidiana Lira Vieira, nº funcional 895584-1;
- f) Sérgio Armando Castro Souza Liocádio, nº funcional 73134-5;
- g) Marne Noleto Sales, nº funcional 881147-2;
- h) Márcio de Oliveira Rezende, nº 11142898-2;
- i) João Eduardo Pinto Pires, nº 948394-1.

2 - Membro Suplente:

- a) Charliene Nunes dos Santos, nº funcional 990672-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de março do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 074, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora TALITA TAVARES DONATO, CPF nº 002.471.181-09, Assistente Administrativo, nº funcional 42022-1, da Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso para a Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso, a partir de 01/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ATR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO Nº: 2017/38990/00253
CONTRATO Nº: 02/2017/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100666998
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020
VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30 DE MARÇO 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4190.0000
SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - Representante da Contratante
ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante da Contratada.
ALESSANDRO BRUM - Representante da Contratada.

ATS

PORTARIA ATS Nº 213/2020/GABPRES, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Matrícula Funcional nº 11148624/4, CPF nº 557.232.681-04, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensa através da PORTARIA GABPRES/ATS nº 247/2019, de 29 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.349, de 02 de Maio de 2019, para que sejam fruídas no período de 25/03/2020 à 23/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 229/2020/GABPRES, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AMÓS MOTA SOBRINHO, ocupante do cargo de Contador, Matrícula Funcional nº 11140119/1, CPF nº 014.369.411-13, a responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, durante a ausência do titular do cargo, que se encontra em gozo de férias, servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA, Matrícula Funcional nº 11148624-4, CPF nº 557.232.681-04, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Agência, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 237/2020/GABPRES, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Técnico de Saneamento Ambiental, Matrícula Funcional nº 1110063/1, CPF nº 011.404.061-32, a responder pela Gerência da Qualidade do Produto, durante a ausência da titular do cargo, que se encontra em gozo de férias, servidora ELOÍDES CORDEIRO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 11612533/1, CPF nº 024.709.831-00, no período de 24/03/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no primeiro dia do mês de abril de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ATI**PORTARIA ATI Nº 19/2020/GABPRES/ATI, DE 01/04/2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria ATI Nº 17/2020/GABPRES/ATI, de 24/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.571, de 26 de março de 2020, que interrompeu a fruição de férias do Servidor MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 841.412.981-15, Matrícula Funcional nº 952889-2, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 12 a 18 de março de 2020, período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/04/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 20/2020/GABPRES/ATI, DE 01/04/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de férias do servidor MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 841.412.981-15, Matrícula Funcional nº 952889-2, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 12 a 18 de março de 2020, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/04/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 322/2020.**

Conceder férias suspensa a servidor.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da Republica de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 30/03/2020 a 13/04/2020, para a servidora YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA, nº funcional: 832264-2, referente ao período aquisitivo de 13/12/2016 a 12/12/2017, prevista para o período de 18/02/2019 a 19/03/2019, suspensa através PORTARIA/SECIJU/TO/Nº 139/2019 de 20/03/2019, publicada no D.O.E nº 5.322 de 21/03/2019 e retificada através da PORTARIA/SECIJU/TO/Nº 246 de 18/03/2020, publicada no D.O.E nº 5.569 de 24/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de março de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/Nº 325/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran - TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 325, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Laisla Ferreira Melgaço Silva	11206241-2	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Renato Passos Rodrigues	77966-7	Diretor de Administração e Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: SEGURANÇA CIDADÃ			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1160	Titular: Renato Passos Rodrigues	77966-7	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Laisla Ferreira Melgaço Silva	11206241-2	Gerente de Planejamento e Convênios

AÇÕES TEMÁTICAS				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3016	DETRAN CIDADÃO	Titular: Ana Tereza Coury Carvalho	11165405-3	Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS
		Suplente: Ana Paula Gomes De Assunção	1199943-2	Assessor Comissionado I
3063	TRÂNSITO LEGAL	Titular: Matorama Pereira Da Silva	11192542-1	Gerente de Fiscalização e Segurança
		Suplente: Andevan Melo De Moraes	11694009-1	Gerente de Banca Examinadora
3017	DETRAN EDUCA	Titular: Alex Stevan Ferreira Machado	1109855-4	Gerente de Educação de Trânsito
		Suplente: Luã Henrique Ferreira Da Rocha	11694190-1	Diretor Técnico

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4192	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Titular: Wesley Rodrigues Farias	865063-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Renato Passos Rodrigues	77966-7	Diretor de Administração e Finanças
4215	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Titular: Ana Karine Borges	11653310-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Assistente Administrativo
4263	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	Titular: Wesley Rodrigues Farias	865063-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Jeovane de Oliveira Sousa	11620471-2	Assessor Comissionado III
4268	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Titular: Júlio Cesar Pereira	1021451-1	Motorista
		Suplente: Wesley Rodrigues Farias	865063-2	Gerente Geral de Administração
6018	CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Titular: Amélio Felix da Cunha	488887-1	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
		Suplente: Eduardo Aguiar Ribeiro	11518677-1	Assessor Comissionado I
3244	PAGAMENTO DECORRENTE DE PRECATÓRIOS	Titular: Amélio Felix da Cunha	488887-1	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
		Suplente: Eduardo Aguiar Ribeiro	11518677-1	Assessor Comissionado I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000533/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/05/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWQ9729/TO	02033912337	AGETO	RE00329956	03/02/2020	17:50	6726-1
MWQ9729/TO	02033912337	AGETO	RE00329955	03/02/2020	17:50	6963-0
MXC8885/TO	02146640316	AGETO	RE00329959	03/02/2020	22:43	5568-0
FGP6723/CE	29243760840	AGETO	RE00329958	03/02/2020	22:43	5568-0
QKE2866/TO	05841822101	AGETO	RE00329910	03/02/2020	10:30	6599-2
OYA8038/TO	05314510111	AGETO	RE00329912	03/02/2020	10:40	6599-2
MZZ9115/AC	17249104268	AGETO	RE00329951	03/02/2020	09:40	5185-2
QK16520/TO	03805036116	AGETO	RE00329952	03/02/2020	10:08	5045-0
MXV7300/TO	04550494166	AGETO	RE00329954	03/02/2020	10:45	6599-2
MXV7300/TO	04550494166	AGETO	RE00329953	03/02/2020	10:45	5010-0
AAL0160/TO	44033141120	AGETO	RE00329906	03/02/2020	09:55	5010-0
AAL0160/TO	44033141120	AGETO	RE00329907	03/02/2020	09:55	6599-2
MXF6277/TO	33442029104	AGETO	RE00329904	03/02/2020	09:15	6769-0
MXF6277/TO	33442029104	AGETO	RE00329905	03/02/2020	09:15	6726-1
OTE7217/TO	01523772123	AGETO	RE00329908	03/02/2020	10:00	5207-0
AAL0160/TO	44033141120	AGETO	RE00329909	03/02/2020	09:55	5118-0
QKE2866/TO	05841822101	AGETO	RE00329911	03/02/2020	10:30	5010-0
OYA8038/TO	05314510111	AGETO	RE00329913	03/02/2020	10:40	5010-0
OYA8038/TO	05314510111	AGETO	RE00329914	03/02/2020	10:40	5118-0
MWZ4492/BA	22646396449	AGETO	RE00343020	08/02/2020	17:47	7242-2
MWR9836/TO	02125078180	AGETO	RE00343106	08/02/2020	18:19	5207-0
OYB2065/TO	00428506143	AGETO	RE00343211	08/02/2020	18:20	5207-0
QKB6412/TO	61317636317	AGETO	RE00343213	08/02/2020	18:27	5207-0
QKF2308/TO	27998576391	AGETO	RE00343215	08/02/2020	18:30	6769-0
JH10410/TO	05406913484	AGETO	RE00343679	08/02/2020	12:29	7242-2
OFL3062/TO	00709223145	AGETO	RE00343680	08/02/2020	13:12	5185-2
MWT8043/TO	35833769515	AGETO	RE00343681	08/02/2020	14:22	5185-1
FET1341/SP	10571258000100	AGETO	RE00343682	08/02/2020	16:43	5940-1
DMA3984/TO	79439330104	AGETO	RE00343683	08/02/2020	18:10	7242-2
OLM0055/TO	10375650000175	AGETO	RE00346315	09/02/2020	12:45	5045-0
KEE1359/GO	61840971134	AGETO	RE00343225	09/02/2020	16:20	6599-2
KEE1359/GO	61840971134	AGETO	RE00343226	09/02/2020	16:20	5185-1
OT51539/TO	00226612120	AGETO	RE00343227	09/02/2020	16:40	6599-2
QKK7595/TO	89973879104	AGETO	RE00343228	09/02/2020	16:50	6912-0
QKD7846/TO	49847481172	AGETO	RE00343229	09/02/2020	16:33	7340-0
QKM8286/TO	04088181158	AGETO	RE00343231	09/02/2020	18:02	7340-0
NGS4914/GO	07122994163	AGETO	RE00343155	09/02/2020	11:10	6556-1
JUT3000/PA	05347687000230	AGETO	RE00343157	09/02/2020	15:50	5185-1
JVV8531/TO	0840989104	AGETO	RE00343159	09/02/2020	16:05	5185-1
MXB2144/TO	92406319172	AGETO	RE00343160	09/02/2020	16:20	5185-1
HPN3506/TO	19883471149	AGETO	RE00343161	09/02/2020	16:45	5045-0

MWD5981/TO	83280391172	AGETO	RE00343162	09/02/2020	17:00	5010-0
MXB3211/TO	19674716653	AGETO	RE00346313	09/02/2020	11:17	5045-0
MXE9588/TO	19885725172	AGETO	RE00343163	09/02/2020	17:20	5185-1
OYA7580/TO	95217649372	AGETO	RE00343164	09/02/2020	17:30	5967-0
OLL4507/TO	10662881869	AGETO	RE00343165	09/02/2020	17:40	6599-2
OLL4507/TO	10662881869	AGETO	RE00343166	09/02/2020	17:40	5045-0
OLL4507/TO	10662881869	AGETO	RE00343167	09/02/2020	17:40	6858-0
NSY9953/TO	02528930186	AGETO	RE00343168	09/02/2020	18:05	5185-1
QKC0246/TO	40192997300	AGETO	RE00343169	09/02/2020	18:30	6599-2
LVP7767/TO	79421962168	AGETO	RE00343232	09/02/2020	18:50	7579-0
MWN5371/TO	89964276168	AGETO	RE00254904	09/02/2020	20:00	6599-2
OLH3047/TO	02903439176	AGETO	RE00343230	09/02/2020	17:21	5045-0
OTS7207/GO	81296584291	AGETO	RE00343170	09/02/2020	18:00	5185-1
MWI6736/TO	02877962130	AGETO	RE00343216	09/02/2020	09:27	5010-0
MWI6736/TO	02877962130	AGETO	RE00343217	09/02/2020	09:27	6599-2
OLL9519/TO	94510717172	AGETO	RE00343218	09/02/2020	09:41	5185-1
OLL9519/TO	94510717172	AGETO	RE00343219	09/02/2020	09:41	5185-2
OIZ5775/MA	03128120358	AGETO	RE00343221	09/02/2020	14:40	7340-0
NGT5978/TO	09347330159	AGETO	RE00343222	09/02/2020	16:08	6912-0
NGT5978/TO	09347330159	AGETO	RE00343223	09/02/2020	16:08	5185-1
QKC3861/TO	13176048149	AGETO	RE00343154	09/02/2020	09:50	5185-2
OYB8608/TO	00582434106	AGETO	RE00343156	09/02/2020	14:35	5045-0
NVP3945/GO	19707096187	AGETO	RE00343220	09/02/2020	11:08	5185-2
EJW2738/TO	28298918134	AGETO	RE00346318	09/02/2020	10:27	5967-0
KDU1222/TO	92057829120	AGETO	RE00346319	09/02/2020	19:55	5967-0
NJZ6854/TO	14460238187	AGETO	RE00326974	09/02/2020	11:00	5185-2
MXB5787/TO	82501501000	AGETO	RE00326975	09/02/2020	11:10	5045-0
OOB0338/TO	01151192139	AGETO	RE00326976	09/02/2020	11:20	5185-2
QWAS023/TO	022117786164	AGETO	RE00326977	09/02/2020	16:40	5010-0
NVZ5202/TO	80348998104	AGETO	RE00326979	09/02/2020	16:50	5010-0
NVZ5202/TO	80348998104	AGETO	RE00326980	09/02/2020	16:50	6599-2
DMV3678/TO	53010221134	AGETO	RE00326981	09/02/2020	17:20	6599-2
DMV3678/TO	53010221134	AGETO	RE00346260	09/02/2020	17:35	7579-0
MWD9991/TO	05508467000160	AGETO	RE00326982	09/02/2020	17:55	6599-2
MWE3570/TO	70143315153	DETRAN	TO00941493	31/01/2020	10:00	5010-0
NWA9049/BA	43950531149	DETRAN	TO00305758	31/01/2020	18:02	5525-0
QKK4544/TO	91939704120	DETRAN	TO00941495	02/02/2020	02:00	6912-0
QKK4544/TO	91939704120	DETRAN	TO00941494	02/02/2020	02:00	6580-0
PASS567/DF	43953581104	DETRAN	TO00297572	02/02/2020	20:30	7579-0
PASS567/DF	43953581104	DETRAN	TO00297571	02/02/2020	20:30	5010-0
KKR7792/TO	06120187170	DETRAN	TO00237943	03/02/2020	10:30	5487-0
NVT4159/TO	06074254150	DETRAN	TO00297601	05/02/2020	17:50	6653-2
MWY6506/TO	11498202000121	DETRAN	TO00234841	11/02/2020	15:44	7633-2
NWH6346/TO	97681261168	DETRAN	TO00316180	11/02/2020	01:50	5010-0
NWH6346/TO	97681261168	DETRAN	TO00316181	11/02/2020	01:50	5061-0
ONU5111/TO	00727280162	DETRAN	TO00234842	12/02/2020	10:02	7633-1
MXG4405/TO	02344306137	DETRAN	TO00234843	12/02/2020	11:52	7633-1
QKE4157/TO	01629467162	DETRAN	TO00234844	12/02/2020	18:10	6912-0
QKA9832/TO	86256114191	DETRAN	TO00234845	12/02/2020	18:10	6912-0
QKE4157/TO	01629467162	DETRAN	TO00234846	12/02/2020	18:30	6599-2
QKJ8018/TO	69257647153	DETRAN	TO00188175	12/02/2020	10:39	6050-1
OLL8302/TO	05686263116	AGETO	RE00326983	09/02/2020	17:50	5010-0
QKJ9098/TO	36683965234	DETRAN	TO00319924	12/02/2020	16:40	6637-1
MWD9991/TO	05508467000160	AGETO	RE00326984	09/02/2020	17:55	5010-0
OLH3341/TO	87705958104	AGETO	RE00326985	09/02/2020	18:00	5010-0
OTJ7621/PA	00552679208	AGETO	RE00346257	09/02/2020	16:40	5010-0
MXD4746/TO	01514686139	DETRAN	TO01048183	13/02/2020	08:20	6599-2
MWJ8526/TO	48182921672	DETRAN	TO00193101	12/02/2020	14:31	6599-2
OGT1744/TO	96699051172	DETRAN	TO00323746	13/02/2020	19:52	5738-0
CRH3829/SP	11296668991	DETRAN	TO00192947	12/02/2020	13:55	6599-2
MXA5104/TO	05037853184	DETRAN	TO00192948	12/02/2020	14:21	5010-0
QKI7600/BA	00000000000	AGETO	RE00003462	09/02/2020	16:53	5185-2
JGW1999/GO	01212452178	DETRAN	TO00192943	12/02/2020	09:20	5010-0
AOV6376/TO	62624725172	AGETO	RE00346259	09/02/2020	17:06	6599-2
JFD1315/GO	85834084168	AGETO	RE00324500	09/02/2020	18:20	7242-2
OFU0138/TO	01795580135	AGETO	RE00324499	09/02/2020	18:19	7242-2
PRC2749/GO	08532353000144	AGETO	RE00341839	09/02/2020	18:25	7242-2
PBB9654/TO	30775868191	AGETO	RE00341840	09/02/2020	18:25	7242-2
QKF4271/TO	03724945108	DETRAN	TO00192942	12/02/2020	08:51	5010-0
PSY0422/MA	40457028300	AGETO	RE00341841	09/02/2020	18:29	7242-2
JTP4065/PA	26778319100	DETRAN	TO00274983	05/02/2020	16:00	5428-3
OLK4743/TO	00342150189	AGETO	RE00341842	09/02/2020	18:31	7242-2
FMA4618/TO	02389469167	DETRAN	TO00274984	06/02/2020	15:26	7633-2
FNN5431/SP	29128604822	AGETO	RE00341843	09/02/2020	18:31	7242-2
NGY0188/GO	01953716156	DETRAN	TO00274985	13/02/2020	12:30	5010-0
MWB0118/TO	00001804162	AGETO	RE00329378	10/02/2020	17:50	6912-0
MWS5628/TO	95038671187	DETRAN	TO00193051	12/02/2020	09:00	5010-0
MWB0118/TO	00001804162	AGETO	RE00329379	10/02/2020	17:50	6602-0
NGY0188/GO						

QKD9708/TO	06818342183	DETRAN	TO00319923	12/02/2020	14:23	6637-1
NGV0188/GO	01953716156	DETRAN	TO00274987	13/02/2020	12:30	6556-1
KKK786/GO	03975615125	DETRAN	TO00319922	12/02/2020	08:13	6637-1
MWF4790/GO	0255904125	AGETO	RE00343236	10/02/2020	17:30	6599-2
HPC0396/TO	93082134149	DETRAN	TO00323743	13/02/2020	08:45	5282-0
QK16140/TO	07281516185	DETRAN	TO00319925	12/02/2020	16:45	6637-1
MXF4738/TO	00075391180	DETRAN	TO00323748	14/02/2020	23:50	5010-0
QK19567/TO	04797178183	DETRAN	TO00319921	12/02/2020	10:30	6637-1
QKB3784/TO	17380265000165	AGETO	RE00329375	10/02/2020	17:15	6408-0
KEV9140/TO	02195134143	DETRAN	TO00323747	14/02/2020	23:45	6599-2
MWP2366/TO	02244181146	DETRAN	TO00319926	12/02/2020	18:28	6637-1
QKH4616/TO	43502202168	DETRAN	TO00270821	13/02/2020	16:51	5525-0
MWU4192/TO	03180476000140	AGETO	RE00329376	10/02/2020	17:30	6599-2
QKH0707/TO	27737063153	DETRAN	TO00318585	13/02/2020	16:35	7633-2
MXG4352/TO	01935111183	DETRAN	TO00274989	14/02/2020	15:50	5118-0
QKX5849/TO	09821276801	DETRAN	TO00318586	13/02/2020	16:36	7633-2
MWU4192/TO	03180476000140	AGETO	RE00329377	10/02/2020	17:30	6602-0
QWC0807/TO	03847202189	DETRAN	TO00318587	13/02/2020	16:38	7633-2
JSB9783/BA	97327379568	DETRAN	TO00274990	14/02/2020	20:21	5738-0
QWD0971/TO	76731472115	DETRAN	TO00318588	13/02/2020	16:56	7056-1
KDJ1856/TO	07014849859	AGETO	RE00343233	10/02/2020	17:10	5185-1
QNY0205/TO	02876102170	DETRAN	TO00318589	13/02/2020	17:02	5487-0
OYA1920/TO	01205521321	DETRAN	TO00325755	13/02/2020	16:19	5550-0
KDJ1856/TO	07014849859	AGETO	RE00343234	10/02/2020	17:10	6769-0
MVP4722/TO	97119830104	DETRAN	TO00274991	14/02/2020	21:01	5010-0
PAC0859/TO	11978664000110	DETRAN	TO00325756	13/02/2020	16:19	5550-0
MVP4722/TO	97119830104	DETRAN	TO00274992	14/02/2020	21:01	5118-0
QWB0382/TO	02399475000128	DETRAN	TO00325757	13/02/2020	16:28	5436-0
CSK6281/SP	05877552000104	DETRAN	TO00254489	13/02/2020	09:08	5185-1
OYC9393/TO	05135539166	DETRAN	TO00192949	13/02/2020	08:40	5010-0
QKB9866/TO	01086696107	AGETO	RE00343235	10/02/2020	17:30	6912-0
MZH5404/TO	01624502148	DETRAN	TO00254488	13/02/2020	09:00	5185-1
MVR1453/TO	09358625287	DETRAN	TO00254487	13/02/2020	08:58	5185-1
MWX4063/TO	01425296211	DETRAN	TO00319952	13/02/2020	13:00	5274-1
MWL0844/TO	04489901000140	AGETO	RE00329374	10/02/2020	17:00	6645-0
MWX4063/TO	01425296211	DETRAN	TO00319953	13/02/2020	13:00	5010-0
OYC9393/TO	05135539166	DETRAN	TO00192950	13/02/2020	08:40	5118-0
MWU2296/TO	06747002105	DETRAN	TO00193053	13/02/2020	10:15	6670-0
OGY0951/TO	00572615124	AGETO	RE00325935	10/02/2020	23:55	6599-2
OLL9802/TO	05419610205	DETRAN	TO00193052	13/02/2020	09:15	5010-0
MWM0245/TO	00863953190	DETRAN	TO00193055	13/02/2020	10:45	5010-0
MWR2551/TO	99674971149	DETRAN	TO00193107	14/02/2020	09:35	6599-2
QEH8585/PA	05151323148	DETRAN	TO00193105	14/02/2020	09:09	6599-2
MWO6705/TO	13182919172	DETRAN	TO00193102	14/02/2020	09:00	5010-0
QKB1066/TO	07447896136	DETRAN	TO00193106	14/02/2020	09:34	5010-0
MWR2551/TO	99674971149	DETRAN	TO00193109	14/02/2020	09:37	5010-0
PWU0674/MG	95261222672	DETRAN	TO00207822	14/02/2020	11:04	5525-0
QKH2070/TO	28227500197	DETRAN	TO00207823	14/02/2020	09:10	5525-0
NMP8931/TO	4016844315	DETRAN	TO0114915	14/02/2020	10:30	5010-0
OYA1227/TO	05183517185	DETRAN	TO0114916	14/02/2020	18:20	5010-0
MXC5185/TO	86512110153	DETRAN	TO00114917	14/02/2020	18:25	5010-0
MWZ2704/TO	98278444153	DETRAN	TO00193111	14/02/2020	10:08	5010-0
MVU7963/TO	65044312215	DETRAN	TO00193113	14/02/2020	10:15	5010-0
NHK2642/TO	51306727200	DETRAN	TO00149076	15/02/2020	22:50	5169-1
NWB8840/SP	24645253000180	AGETO	RE00339880	21/02/2020	13:57	6823-1
IEI8079/TO	81329261100	AGETO	RE00337056	21/02/2020	13:10	6068-2
IEI8079/TO	81329261100	AGETO	RE00337059	21/02/2020	13:10	6785-1
QKE9191/TO	59734337149	DETRAN	TO01134713	08/02/2020	15:59	5010-0
KPK6099/SP	0534482708	AGETO	RE00337061	27/02/2020	11:00	6645-0
PRF0099/GO	32637743000163	AGETO	RE00339868	02/02/2020	13:55	6840-1
PRF0099/GO	32637743000163	AGETO	RE00339867	02/02/2020	13:50	6831-1
MXD8274/TO	04100574100	DETRAN	TO01134658	10/02/2020	17:35	6599-2
IYU8482/RS	25244915000173	AGETO	RE00340152	06/02/2020	07:55	6823-1
NLG4242/TO	72063327149	DETRAN	TO00254566	11/02/2020	17:15	5185-1
MWA6601/TO	18676286191	DETRAN	TO00254565	11/02/2020	17:09	5185-1
OYA4698/TO	00919816000113	DETRAN	TO00254492	13/02/2020	17:50	5185-1
FRB9107/RS	16678801000140	AGETO	RE00340160	17/02/2020	10:00	6840-2
OLL3909/TO	52653625172	DETRAN	TO00254491	13/02/2020	17:02	6050-1
BCS6216/PR	03576030956	AGETO	RE00340162	18/02/2020	07:55	6840-2
OIS7793/MA	62586549325	DETRAN	TO01133390	13/02/2020	22:40	6599-2
CTT11650/SP	01190745000123	AGETO	RE00343896	08/02/2020	20:38	6823-1
ONY1040/GO	02096451000108	AGETO	RE00343884	08/02/2020	13:29	6823-1
MXG9815/TO	06443276183	DETRAN	TO00202998	14/02/2020	14:00	6599-2
JVO4975/PA	08245223204	DETRAN	TO00202997	14/02/2020	14:00	5010-0
FXA7090/SP	12824174000158	AGETO	RE00343885	08/02/2020	13:50	6823-1
FDC9560/SP	28968283000189	AGETO	RE00343886	08/02/2020	14:00	6823-1
OMY4466/GO	07173635000130	AGETO	RE00343887	08/02/2020	14:30	6823-1
JEZ7477/TO	70188998187	DETRAN	TO00202996	14/02/2020	09:20	5010-0
ODZ4511/PI	10981488000139	AGETO	RE00343889	08/02/2020	15:44	6823-1
OUU0835/BA	07739884000140	AGETO	RE00343890	08/02/2020	16:00	6912-0
NY17844/BA	10751564000110	AGETO	RE00343891	08/02/2020	16:05	6912-0
NTH2140/BA	07739884000140	AGETO	RE00343892	08/02/2020	16:09	6912-0
CTT11650/SP	01190745000123	AGETO	RE00343895	08/02/2020	18:10	6823-1
OBK9748/RO	37432721000261	AGETO	RE00348103	09/02/2020	08:05	6823-1

MWC6614/TO	93605625134	DETRAN	TO00149075	14/02/2020	01:00	6599-2
NHN6043/TO	02729952152	DETRAN	TO00152162	17/02/2020	20:37	7030-1
MWH3730/TO	66322588166	DETRAN	TO00193114	14/02/2020	10:22	5010-0
MWN4416/TO	83769897153	DETRAN	TO00152163	17/02/2020	21:02	5010-0
QKJ1964/TO	05108482140	DETRAN	TO00193116	14/02/2020	10:30	5010-0
PQJ1781/TO	10377589608	DETRAN	TO00207913	17/02/2020	09:35	5487-0
PVI2554/TO	33050724153	DETRAN	TO00207912	17/02/2020	09:34	5487-0
MWK0810/TO	7060732134	DETRAN	TO0114737	17/02/2020	19:50	5010-0
MWK0810/TO	7060732134	DETRAN	TO0114738	17/02/2020	19:50	6599-2
CTS3431/SP	00759943133	DETRAN	TO00193118	14/02/2020	10:52	5010-0
NMX5510/MA	33338329334	DETRAN	TO00149078	17/02/2020	11:59	6599-2
NMX5510/MA	33338329334	DETRAN	TO00149079	17/02/2020	11:59	5010-0
MWQ0788/TO	38908948104	DETRAN	TO00316113	14/02/2020	15:30	6912-0
QKJ9007/TO	60924040000909	DETRAN	TO00318593	17/02/2020	15:26	7633-1
QKL9741/TO	02421188105	DETRAN	TO00318594	17/02/2020	15:35	7633-2
OBP1552/MT	00033993114	DETRAN	TO00318595	17/02/2020	15:33	7633-1
KEV9140/TO	02195134143	DETRAN	TO00323750	14/02/2020	23:50	5045-0
NSW3292/TO	03218897114	DETRAN	TO00318596	17/02/2020	15:37	7633-2
OMQ6969/TO	03104201000127	DETRAN	TO00318597	17/02/2020	15:41	7633-2
QWC4217/TO	14311143000803	DETRAN	TO00318598	17/02/2020	17:09	7633-2
PSC8050/TO	01501397133	DETRAN	TO00326001	18/02/2020	11:33	5010-0
QKJ4219/TO	02081575140	DETRAN	TO00326002	18/02/2020	15:28	5010-0
OTU4624/PA	04813899110	DETRAN	TO00326004	18/02/2020	15:47	6599-2
NFK964/TO	07557525116	DETRAN	TO00326005	18/02/2020	15:52	5010-0
MVT7012/TO	03478621100	DETRAN	TO00417318	19/02/2020	22:15	5010-0
NLP2376/TO	08802190178	DETRAN	TO00417373	19/02/2020	11:17	6173-2
MXE9751/TO	05457830000166	DETRAN	TO00418318	19/02/2020	10:19	5738-0
DAH5348/TO	00205878130	DETRAN	TO00417510	14/02/2020	08:00	6599-2
LSJ9796/RJ	11001866703	DETRAN	TO00303539	14/02/2020	17:11	7633-2
NEN5754/AP	00975949110	DETRAN	TO00319760	14/02/2020	17:06	7030-1
NKQ2537/GO	15910474120	DETRAN	TO00193119	14/02/2020	11:07	6599-2
CTS3431/SP	00759943133	DETRAN	TO00193117	14/02/2020	10:52	6599-2
QKJ1964/TO	05108482140	DETRAN	TO00193115	14/02/2020	10:36	6599-2
DSW0873/SP	28867233807	DETRAN	TO00319951	15/02/2020	02:30	6912-0
QKJ9362/TO	07590614165	DETRAN	TO01026584	15/02/2020	23:50	6912-0
OYA0177/TO	04441321120	DETRAN	TO00203000	15/02/2020	05:00	6599-2
MWP9968/TO	06502077188	DETRAN	TO00971978	15/02/2020	22:20	5010-0
MWP9968/TO	06502077188	DETRAN	TO00971979	15/02/2020	22:20	6653-1
OBK9748/RO	37432721000261	AGETO	RE00348104	09/02/2020	08:05	6971-0
OBK9748/RO	37432721000261	AGETO	RE00348105	09/02/2020	08:05	6980-0
NKS3809/GO	91221648000143	AGETO	RE00348107	09/02/2020	08:10	6840-2
NKS3809/GO	91221648000143	AGETO	RE00348108	09/02/2020	08:10	6971-0
NKS3809/GO	91221648000143	AGETO	RE00348111	09/02/2020	08:10	6980-0
MTZ1068/SP	27391808000101	AGETO	RE00344250	09/02/2020	12:05	6823-1
MTZ1068/SP	27391808000101	AGETO	RE00348101	09/02/2020	12:05	6971-0
MTZ1068/SP	27391808000101	AGETO	RE00348102	09/02/2020	12:05	6980-0
OMW5050/PA	10553609000141	AGETO	RE00348114	09/02/2020	16:00	6823-1
OMW5050/PA	10553609000141	AGETO	RE00348116	09/02/2020	16:00	6980-0
OMW5050/PA	10553609000141	AGETO	RE00348117	09/02/2020	16:00	6971-0
KET8203/GO	11445516000140					

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000668/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PTM8792/MA	16603056000170	AGETO	RE00348747	17/03/2020	22:35	6840-1
PTM8792/MA	16603056000170	AGETO	RE00348748	17/03/2020	22:35	5746-3
PTM8792/MA	16603056000170	AGETO	RE00348749	17/03/2020	22:35	5835-0
HKI4192/GO	39680410110	AGETO	RE00348750	17/03/2020	23:00	6637-1
HKI4192/GO	39680410110	AGETO	RE00349501	17/03/2020	23:00	6971-0
HKI4192/GO	39680410110	AGETO	RE00349502	17/03/2020	23:00	6980-0
PRD4769/GO	21901005000165	AGETO	RE00349558	18/03/2020	00:56	6840-1
PRD4769/GO	21901005000165	AGETO	RE00349559	18/03/2020	00:56	5746-3
OBH6451/MT	22383057000150	AGETO	RE00349464	18/03/2020	02:38	6823-1
MKR0E80/PR	25303509000134	AGETO	RE00349534	18/03/2020	06:10	6823-1
EJY8700/SP	14234950000195	AGETO	RE00349560	18/03/2020	06:28	6823-1
EJY8700/SP	14234950000195	AGETO	RE00349561	18/03/2020	06:28	6971-0
EJY8700/SP	14234950000195	AGETO	RE00349562	18/03/2020	06:28	6980-0
FEJ6296/SP	14234950000195	AGETO	RE00349535	18/03/2020	06:31	6823-1
QC22663/MT	20764628000251	AGETO	RE00349465	18/03/2020	06:37	6823-1
FFI8489/SP	14234950000195	AGETO	RE00349536	18/03/2020	06:37	6823-1
MWW1108/MA	22679749000140	AGETO	RE00349466	18/03/2020	07:29	6823-1
QKQ7626/PA	21058147000102	AGETO	RE00349328	18/03/2020	11:18	6823-1
CDL5002/GO	18980001000105	AGETO	RE00349399	19/03/2020	14:15	6823-1
QBU3987/MT	97534938000123	AGETO	RE00349400	19/03/2020	19:00	6823-1
QYI0390/SC	03717003000139	AGETO	RE00349404	19/03/2020	19:54	6823-1
MMC4710/SC	03717003000139	AGETO	RE00349562	19/03/2020	19:55	6823-1
QHG5950/SC	03717003000139	AGETO	RE00349551	19/03/2020	19:58	6823-1
QKQ5328/TO	02364684137	DETRAN	TO00148601	27/03/2020	08:40	5169-1
MXE1326/TO	02333310189	DETRAN	TO00150113	15/03/2020	13:40	6530-0
DHG4309/TO	05328096100	DETRAN	TO00150114	16/03/2020	16:20	5010-0
MWP9992/TO	70198284349	DETRAN	TO00150152	18/03/2020	23:30	6580-0
MWG6775/TO	05881864140	DETRAN	TO01122405	18/03/2020	20:29	5010-0
MWG6775/TO	05881864140	DETRAN	TO01122406	18/03/2020	20:29	6599-2
MWM0885/TO	01005710180	DETRAN	TO00150154	19/03/2020	19:15	6912-0
PBO2659/DF	37056132000145	AGETO	RE00336881	02/03/2020	10:44	7242-2
KCA4683/GO	01394768000150	AGETO	RE00336882	02/03/2020	16:50	6068-2
OGL4931/GO	06686597180	AGETO	RE00160178	03/03/2020	15:40	6556-1
PQJ5060/GO	47881488115	AGETO	RE00337063	04/03/2020	09:35	6645-0
OLN7850/TO	08497479000125	AGETO	RE00336961	04/03/2020	09:44	6769-0
OLN6466/TO	86264230120	DETRAN	TO01103205	08/03/2020	10:10	6912-0
NVU0400/GO	08981770000174	AGETO	RE00337064	04/03/2020	09:35	6645-0
OMU5281/GO	97306711768	AGETO	RE00197961	05/03/2020	16:18	5967-0
MWH4771/TO	21427267120	AGETO	RE00219589	05/03/2020	18:08	6041-2
QKA1718/TO	85449466153	DETRAN	TO01103206	08/03/2020	11:23	6912-0
HPA3153/TO	01256176150	DETRAN	TO00275034	12/03/2020	16:15	5010-0
OVS8646/BA	43116345520	AGETO	RE00304327	06/03/2020	23:16	6912-0
CSD6715/MG	27331222000224	AGETO	RE00304325	06/03/2020	16:10	6912-0
MKJ1880/TO	11031601000188	AGETO	RE00336886	07/03/2020	16:50	6068-2
OLF9009/BA	97551529000135	AGETO	RE00336884	07/03/2020	12:50	6068-2
NFL0868/TO	9983592187	AGETO	RE00219591	07/03/2020	15:20	6599-2
HPA3153/TO	01256176150	DETRAN	TO00275035	12/03/2020	16:15	5118-0
NFL0868/TO	9983592187	AGETO	RE00219590	07/03/2020	15:20	5010-0
MD23513/SP	05831267000144	AGETO	RE00336885	07/03/2020	13:48	6645-0
PBV5172/DF	18045185000116	AGETO	RE00336883	07/03/2020	08:46	6645-0
HPA3153/TO	01256176150	DETRAN	TO00275036	12/03/2020	16:15	6599-2
PBV0160/DF	04918453000152	AGETO	RE00336888	08/03/2020	05:58	6823-1
KAZ0952/GO	16967259172	AGETO	RE00337068	09/03/2020	10:40	7242-2
BWB3220/SP	00811579913	AGETO	RE00298489	10/03/2020	07:30	5355-0
MWK7808/TO	01186099000392	AGETO	RE00298490	10/03/2020	18:30	5355-0
MWO6216/TO	04138695125	DETRAN	TO00279231	13/03/2020	23:45	5010-0
OKK9351/TO	19972394000178	AGETO	RE00237067	10/03/2020	09:43	6645-0
MWO6216/TO	04138695125	DETRAN	TO00279232	13/03/2020	23:45	6599-2
QKL8807/TO	16549533000167	AGETO	RE00337071	10/03/2020	10:15	6645-0

QWA3778/TO	75998351134	AGETO	RE00255402	11/03/2020	18:49	5967-0
KDI7142/GO	27660974149	DETRAN	TO00188230	13/03/2020	07:30	6050-1
QEL3478/PA	03876124000123	AGETO	RE00336889	12/03/2020	08:42	6823-1
MXC7928/TO	22460102000122	AGETO	RE00336890	12/03/2020	18:30	6068-2
OYA1660/TO	12483585000127	DETRAN	TO00216269	13/03/2020	22:10	5274-1
OYA1660/TO	12483585000127	DETRAN	TO00216270	13/03/2020	22:10	5169-2
OYB9583/TO	38905027172	DETRAN	TO00279233	14/03/2020	15:24	6912-0
OZZ0813/DF	29207320000107	AGETO	RE00336891	13/03/2020	03:40	5746-3
KEC7733/GO	04893493159	DETRAN	TO00279234	14/03/2020	18:00	5835-0
JRW1687/BA	07689952000103	AGETO	RE00292088	14/03/2020	14:36	5797-0
KEH5956/GO	00587714174	DETRAN	TO00242482	16/03/2020	14:10	5010-0
KEH5956/GO	00587714174	DETRAN	TO00242483	16/03/2020	14:10	6599-2
KEH5956/GO	00587714174	DETRAN	TO00242484	16/03/2020	14:10	7056-1
FKX4399/MA	01705915302	DETRAN	TO01152516	16/03/2020	22:35	6912-0
PSR5875/MA	31896699880	DETRAN	TO00194670	16/03/2020	14:45	5045-0
MXA7017/TO	00636589170	DETRAN	TO00275042	16/03/2020	16:15	5010-0
OLM3G34/TO	03830633106	DETRAN	TO00275038	16/03/2020	11:40	5010-0
OLM3G34/TO	03830633106	DETRAN	TO00275039	16/03/2020	11:40	5118-0
OLM3G34/TO	03830633106	DETRAN	TO00275040	16/03/2020	11:40	6599-2
OLM3G34/TO	03830633106	DETRAN	TO00275041	16/03/2020	11:40	6580-0
QKD0992/TO	47273402168	DETRAN	TO00324479	17/03/2020	23:00	6912-0
OLI4785/TO	40129217387	DETRAN	TO01114749	17/03/2020	17:15	6653-2
PBC7219/DF	59910844168	DETRAN	TO01114748	17/03/2020	16:49	6653-2
NQN5015/TO	79905919104	DETRAN	TO01096598	17/03/2020	06:50	7366-2
JTT4939/PA	01247239349	DETRAN	TO00275044	17/03/2020	00:30	6599-2
MVV7807/TO	03065822105	DETRAN	TO00279196	17/03/2020	15:52	5428-3
QKC3848/TO	05306165133	DETRAN	TO00279199	17/03/2020	17:04	5428-3
KDL7018/TO	85482175149	DETRAN	TO00279192	17/03/2020	14:17	5428-3
OYA5930/TO	95499899168	DETRAN	TO00279193	17/03/2020	14:18	5428-3
QDD0993/TO	33466548187	DETRAN	TO00279194	17/03/2020	15:30	7633-1
MWW0037/TO	23572920000180	DETRAN	TO00279195	17/03/2020	15:50	5428-3
MWZ2138/TO	64524604120	DETRAN	TO00216271	18/03/2020	00:50	6912-0
MWU4413/TO	41692845691	DETRAN	TO00216272	18/03/2020	00:55	6912-0
QKF7672/TO	00025956132	DETRAN	TO01096592	18/03/2020	10:10	6050-1
QKH2526/TO	80038077191	DETRAN	TO00216401	19/03/2020	12:09	5401-0
MWU5977/TO	06821363102	DETRAN	TO00311994	19/03/2020	23:12	5835-0
MWU5977/TO	06821363102	DETRAN	TO00311993	19/03/2020	23:10	7056-2
MWU5977/TO	06821363102	DETRAN	TO00311991	19/03/2020	23:10	5274-1
PTL3766/MA	76011925391	DETRAN	TO01090429	19/03/2020	20:10	5010-0

FAPT

PORTARIA Nº 010/2020/GABPRES/FAPT, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019 do D.O.E.; em atendimento ao disposto no art. 10, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, publicado no DOE nº 5.260, em 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho, lotados nesta unidade, para receber, instruir, julgar os eventuais recursos referentes a Avaliação Periódica de Desempenho.

Art. 2º DESIGNAR os servidores FERNANDA FONSECA AYRES, matrícula nº 1069284-5; PAULINO BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 762377-1 e LUCAS NUNES RODRIGUES, matrícula nº 11229390-1, como Membros Titulares; GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 724819-1; ADRIANA ARRUDA BARBOSA REZENDE, matrícula nº 1239589-2 e ROGÉRIO CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 1278002-1 como Membros Suplentes; para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco Fonseca da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela dependente do ex-segurado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 433/PE, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017, a fim de incluir no rol de dependentes do ex-segurado, a companheira ROSILENE GOMES DE SOUZA, com base no que consta dos autos nº 2018.07.01395R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - ROSILENE GOMES DE SOUZA, em caráter temporário - 50% (cinquenta por cento) até 18/02/2021, e 100% (cem por cento) a partir de 19/02/2021 até 23/01/2032.

II - MARCELO ILAN SANTOS FONSECA, em caráter temporário - 100% (cem por cento) até a publicação do ato de inclusão da beneficiária, 50% (cinquenta por cento) até 18/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Naildes da Silva Ramalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida nos autos nº 000157-78.2019.8.27.2729;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.413, de 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 180/201/GECORE/AP/SGD, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, referente à segurada NAILDES DA SILVA RAMALHO, CPF: 589.231.011.68, para fins de fixar os proventos referentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de professor Normalista, conforme consta do processo nº 2019.04.01584R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 391, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Nonato Ramos da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA, CPF nº 586.067.771-53, matrícula nº 699825/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208828P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 392, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Domingos da Cruz Morais.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOMINGOS DA CRUZ MORAIS, CPF nº 402.278.473-34, matrícula nº 510625/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.279,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208821P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 393, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Severino Rogerio Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SEVERINO ROGERIO PEREIRA, CPF nº 409.927.561-20, matrícula nº 515398/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208829P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Ana Lúcia Paz de Araujo Schneider.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LÚCIA PAZ DE ARAUJO SCHNEIDER, CPF nº 314.724.601-97, matrícula nº 395733/3, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 25 anos e 09 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.208503P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.221,96, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.491,84, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 403, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Nair de Fátima de Pinho Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO os termos da Decisão Judicial proferida nos Autos nº 5000735-67.2009.8.2729, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 213/AP, de 09 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.364, de 29 de abril de 2015, referente à segurada NAIR DA FÁTIMA DE PINHO SILVA, CPF: 349.384.516-20, a fim de incluir o reajuste no percentual de 11,98% sob o valor dos seus proventos, decorrente de reposição salarial pela conversão do cruzeiro em URV, conforme consta do processo nº 2020.04.00652R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de abril de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 404, DE 1 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Fernanda Galvão Panno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FERNANDA GALVÃO PANNO, CPF nº 044.651.478-05, matrícula nº 138529/1, no cargo de Procurador do Estado, Nível IV, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 35.462,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209812P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 60/2020/GABPRES, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 309/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.488, de 21 de novembro de 2019, fls. 49.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, Palmas, ao 01 (um) dia do Mês de Abril de 2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Willamy Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Diogo Sousa Mattos	46866-8	Gerente de Planejamento e Convênios

Programa Temático: PA15.1147 - Agricultura familiar				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0366	Modernizar, estruturar e manter os serviços de Assistência técnica e Extensão rural.	Titular: Willamy Francisco Pereira	576703/2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Diogo Sousa Mattos	46866-8	Gerente de Planejamento e Convênios
3007	Modernização, Estruturação e Manutenção do ruraltins	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
		Suplente: Vinicius Cesar santos da silva	11237244/1	Administrador
4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	Titular: Rucileia Alves de Araújo Sales	1205030-5	Assessor
		Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa	11584319-2	Assessor
3013	Construção de unidades do Ruraltins	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
		Suplente: Gilberto chaves da rocha	842099-1	Auxiliar Administrativo

Programa temático: 1004 - Agricultura familiar				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0367	Melhorar a qualidade de vida da população tocaninense.	Titular: kin Carlos Gomides	1067540-1	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural
		Suplente: Danilo de Azevedo Costa	52672-7	Diretor de Empreendedorismo rural
4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta Local	Titular: Irismar Leopoldino Leão,	671992-1	Gerente de Aquisição de Alimentos
		Suplente: Jozinez Avelino dos Santos Machado	960448-2	Extensionista rural
4012	Capacitação de servidores	Titular: Edinia Marinho Stefani	1026267-2	Extensionista Rural
		Suplente: Zuleide Dias da Silva Coelho	365984-6	Assistente Especializado
4111	Planejamento, acompanhamento das ações do Ruraltins	Titular: kin Carlos Gomides	1067540-1	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural
		Suplente: Danilo de Azevedo Costa	52672-7	Diretor de Empreendedorismo rural
4118	Extensão rural, assistência técnica, promoção de feiras e eventos agropecuários	Titular: José Carlos Moraes Souza	11504765/2	Gerente de Assistência Técnica e Extensão rural
		Suplente: kin Carlos Gomides	1067540-1	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural

1100 - Manutenção do Instituto de Desenvolvimento Rural				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6016	Contribuição para o Programa de formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP	Titular: Larissa Galvão Vargas	11655453/2	Gerente de execução orçamentária, Financeira e contábil
		Suplente: Rafaela Madeira de Mello Ale	166422-1	Contadora
4195	Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos Gerais	Titular: Enelucia Vieira de Sousa	11681632/2	Gerente geral de administração
		Suplente: Vinicius Cesar santos da silva	11237244/1	Administrador
4227	Manutenção de recursos humanos	Titular: Rucileia Alves de Araújo Sales	1205030/5	Assessor
		Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa	11584319-2	Assessor

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 61/2020/GABPRES, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

Considerando a necessidade de operacionalização dos convênios e contratos celebrados entre este Instituto e outras entidades;

Considerando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização dos convênios e contratos de repasses deste Instituto, conforme anexo Único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 310/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.488, de 21 de novembro de 2019, fls. 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE - PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, ao 01 (um) dia do Mês de Abril de 2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

	Identificação	Descrição	Concedente	Responsável
1	817962/2015	Ampliação de ações de transferência de tecnologias do Plano Abc no Estado do Tocantins	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. - MAP.	Titular Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Maria Guedes Cordeiro Carvalho Matrícula funcional: 1272110-1
2	837123/2016	Prestar assistência técnica a 200 médios produtores rurais do Estado do Tocantins, com foco na gestão da propriedade e desenvolvimento tecnológico nas cadeias produtivas de pecuária de corte e mista, culturas anuais (arroz, feijão e mandioca) e fruticultura irrigada - ater para médio produtor.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Domicio Rodrigues Brito Matrícula funcional: 960758-2
3	839847/2016	Apoiar na promoção do desenvolvimento de produtores rurais por meio de introdução de novas tecnologias de gestão e manejo direcionado através do ater e dos ciclos de capacitação priorizando as cadeias: mandioca, mel, Leite, bovinos de corte e Leite, caprinos, ovinos, frutas e aves - oportunidade.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Rosiane Aires da Luz Matrícula funcional: 11191791-1
4	Proposta nº 000.001.899.17/2015	Aquisição de alimento do compra Direta Local da Agricultura Familiar	Ministério do desenvolvimento social e combate à fome (MDS)	Titular: Danilo de Azevedo Costa Matrícula funcional: 52672-7 Suplente Irismar Leopoldino Leão Matrícula funcional: 671992-1
5	835818/2016	Fomentar nas comunidades rurais a implantação de lavouras de subsistência através de aquisição de sementes selecionadas/ou certificada de milho e feijão caupi e a implantação de hortas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de famílias de agricultores familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Estado do Tocantins. Quintal Verde II.	Secretaria Especial de Agricultura familiar e desenvolvimento Agrário- SEAD	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Wesliane Alves Lacerda Matrícula funcional: 1282883-1
6	Instrumento de Parceria 17/2017	Execução de serviço de assistência técnica e extensão rural a agricultores familiares do Estado do Tocantins - Inovação Tecnológica	Agência nacional de Assistência técnica e Extensão Rural- ANATER	Titular: Danilo de Azevedo Costa Matrícula funcional: 52672-7 Suplente: Gilberto Marques de Paula Matrícula funcional: 592769-2
7	AC.T00000001-17	FOMENTO - Prestação de serviço de Ater para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.	Ministério do desenvolvimento social - MDS	Titular: Danilo de Azevedo Costa Matrícula funcional: 52672-7 Suplente: Elisângela Maria Lopes Matrícula funcional: 11149434-2
8	AC.T00000001-18	FOMENTO - Prestação de serviço de ATER para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.	Ministério do desenvolvimento social - MDS	Titular: Danilo de Azevedo Costa Matrícula funcional: 52672-7 Suplente: Elisângela Maria Lopes Matrícula funcional: 11149434-2
9	Sisteminha 17.003	Sisteminha - implantação do sistema integrado alternativo para produção de alimentos.	Fundação Banco do Brasil - FBB	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Layana Rose Melo Nascimento Ferreira Matrícula funcional: 1274597-1

10	Termo de Cooperação nº 2098/10/854	Aprimorar o manejo integrado e adaptativo do fogo em áreas selecionadas do Cerrado e desenvolver sistemas de monitoramento de incêndios e desmatamentos, contribuindo para a manutenção do Cerrado como sumidouro de carbono de relevância global, a conservação da biodiversidade do bioma, bem como para a redução das emissões de gases de efeito estufa.	Naturatins, Semar, Mist. De Meio Ambiente e Caixa Econômica	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa Matrícula funcional: 1278258-1
11	772342/2012	Fortalecimento das cadeias produtivas da silvicultura, do Leite, da pesca e da aquicultura.	Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento	Titular: Kim Carlos Gomides Matrícula funcional: 1067540-1 Suplente: Rafael de Oliveira Molina Matrícula funcional: 1168107-1

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 22/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.410/2019 em 01/08/2019, e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as demandas da Junta Comercial, na sua Sede em Palmas;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Regional da Junta Comercial nº 22/2020, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, incisos II e XXII, da Lei nº 8666/93, para aquisição de Gás de Cozinha para atender as demandas desta Junta Comercial, no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) em favor da empresa KG FERRAZ EIRELLI - ME CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020/20570/000027, desta Junta Comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Palmas-TO, 31 de março de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/20570/000262
CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: P & P TURISMO EIRELLI - EPP
CNPJ Nº 06.955.770/0001-74
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de cotação, reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema *on-line* (web), para atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200025 20570 041221100419400000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33, Fonte de Recursos: 0240 (recursos próprios).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2020.
MODALIDADE: Adesão por "carona" da Ata nº 01/2019, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 041/2019, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP.
SIGNATÁRIOS: THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS.
KAROLINI DI DOMENICO - Procuradora da EMPRESA P&P TURISMO EIRELLI - EPP.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 090/2020/GABREITOR, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 032/2020,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

AIRTON HENRIQUE ROESE, matrícula 830144, a partir de 30 de março de 2020, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-4.

II - N O M E A R,

AIRTON HENRIQUE ROESE, matrícula 830144, a partir de 30 de março de 2020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis-CDAS-5, junto ao Câmpus de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/0916.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 de março de 2020.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 024, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Convalida atos da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes, conforme especifica.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade;

Considerando que o Conselho Universitário, instância máxima desta instituição, aprovou em reunião do dia 18 de março de 2020, o parecer emitido pela Comissão do Consuni que convalida os atos praticados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes;

Considerando que o Presidente e a Vice-presidente do Consuni estão impedidos de assinar matéria de que têm interesse direto, assim como os Pró-reitores de Graduação, Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, que seriam sucessores da presidência do Consuni, conforme preconiza o artigo 11 do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2018/20321/1141.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 31 de março de 2020.

DANIEL ALENCAR BARDAL
Presidente em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 97, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Regularizar os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estágio educativo escolar supervisionado, dentro do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme normas estabelecidas por este Ato.

Art. 2º O Programa de Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

§1º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

§2º O Programa de Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

§3º O desenvolvimento do programa de estágio poderá contar com o apoio de Agente de Integração contratado por meio de instrumento celebrado em observância à legislação regente.

Art. 3º As diretrizes pedagógicas do programa de estágio são fixadas pela Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins.

Art. 4º O estágio não obrigatório terá duração mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes, até o limite de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

Art. 5º A duração do estágio obrigatório fica restrita a 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado, até o limite de 2 (dois) anos.

Art. 6º A jornada de atividade dos estagiários será definida de comum acordo entre o estagiário e o supervisor, desde que compatível com o horário escolar, não podendo ser inferior a de 04h/diárias (quatro horas diárias) e 20h/semanais (vinte horas semanais), nem superior a 06h/diárias (seis horas diárias) e à 30h/semanais (trinta horas semanais).

§1º É proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada pelo supervisor, hipótese em que a compensação deverá ser realizada até o mês subsequente ao da ocorrência.

§2º Nos períodos em que a instituição de ensino realizar avaliações periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pela metade, conforme estipulado no Termo de Compromisso, mediante prévia apresentação do calendário acadêmico.

Art. 7º O servidor ou empregado público poderá, desde que haja compatibilidade de horário, realizar estágio não obrigatório sem recebimento da bolsa estágio e do auxílio-transporte.

**CAPÍTULO II
DAS VAGAS E DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Art. 8º O quantitativo de vagas de estágio não obrigatório será estabelecido de acordo com as necessidades da Defensoria Pública e com os recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único. Do total de vagas de estágio serão reservados:

I - 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência;

II - 20% (vinte por cento) para estudantes negros (pretos e pardos), índios e quilombolas nos termos da Resolução - CSDP, nº 147, de 07 de outubro de 2016;

Art. 9º A pré-seleção de estagiários será realizada por Agente de Integração, observada a necessidade de cada unidade de Defensoria Pública.

§1º O processo seletivo simplificado observará os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e preverá a formação de cadastro de reserva.

§2º Ficará sob o encargo de cada unidade da Defensoria Pública a descrição do perfil desejado para os estudantes, sendo o recrutamento necessário à captação dos estagiários realizado pelo Agente de Integração.

§3º Preferencialmente, a pré-seleção de estagiário de nível superior será realizada por meio de provas com matérias pertinentes à sua área de atuação, as quais serão realizadas pelo agente de integração de acordo com os parâmetros de perfil fixados pela unidade demandante.

§4º O processo seletivo será regido por Edital a ser realizado e divulgado pelo agente de integração, assistindo igual direito à Defensoria Pública.

Art. 10. A seleção final dos estudantes para ingressarem no programa de estágio se dará por meio de avaliação de currículos e entrevista com os candidatos encaminhados pelo Agente de Integração de Estágio.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

Art. 11. O estudante integrante do Programa de Estágio não-obrigatório fará jus mensalmente à bolsa e ao auxílio-transporte, com valores fixados por Ato do Defensor Público-Geral.

Art. 12. A bolsa estágio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor os dias faltosos, na proporção de 1/30 por dia, salvo na hipótese de compensação de horário.

Art. 13. O estudante terá direito ainda ao recebimento de auxílio-transporte, em pecúnia, considerando a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias trabalhados por mês.

Parágrafo único. O auxílio-transporte será pago proporcionalmente aos dias de atividades no mês e não será devido no período de recesso do estagiário, bem como nos dias de afastamento e faltas não compensadas.

Art. 14. Para tratar da própria saúde o estagiário poderá afastar-se das suas atividades respeitando-se o limite de 15 (quinze) dias corridos ou intercalados no período de um ano, condicionado à apresentação de atestado médico e registro em sua frequência para efeito de abono dos dias de licença médica.

Parágrafo único. Caso ultrapasse o período previsto no *caput*, a Defensoria Pública Geral deliberará sobre a continuidade do estágio após as oitavas que se fizerem necessárias.

Art. 15. É assegurado ao estagiário, após o transcurso de 12 (doze) meses, período de recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente no período de férias escolares.

§1º O recesso de que trata este artigo será remunerado.

§2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional nos casos do estágio ter duração inferior a 12 (doze) meses.

§3º A solicitação de recesso deverá ser previamente acordada com o supervisor, a qual deverá ser encaminhada ao Agente de Integração e à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data do início do período de usufruto.

§4º O recesso poderá ser fracionado em até duas etapas, durante o período de um ano, preferencialmente a ser fruído durante o recesso institucional.

§5º Não haverá substituição do estagiário durante o período de recesso.

Art. 16. O recesso remunerado do estagiário deverá ser usufruído apenas enquanto o Termo de Compromisso de Estágio estiver vigente.

Art. 17. Ocorrendo o desligamento do estagiário antes do término da vigência do estágio e não tendo o estudante usufruído do recesso a que teria direito, este fará jus a recebimento de pagamento em pecúnia.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 18. O estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, por meio do qual terá ciência dos seus deveres, atribuições e responsabilidades e se comprometerá a cumprir as normas aplicáveis ao estágio.

Parágrafo único. Quando o estudante for menor de 18 (dezoito) anos de idade, o Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado, ainda, por seu representante legal.

Art. 19. O estagiário deverá usar, nas dependências da Defensoria Pública, crachá de identificação funcional, o qual deverá ser devolvido em caso de desligamento da Instituição.

Parágrafo único. Na hipótese de perda do crachá de identificação, o estagiário deverá comunicar imediatamente o fato ao supervisor, bem como solicitar à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento nova via.

Art. 20. O estagiário deverá registrar a sua frequência preferencialmente por meio eletrônico ou, em sua falta, através de Folha Manual de Frequência.

Parágrafo único. A frequência deverá ser apurada no período assinalado pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, sendo encaminhada devidamente assinada à área administrativa da respectiva Unidade Defensorial, que por sua vez, enviará cópia ao Agente de Integração e à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Defensoria Pública até o 20º (vigésimo) dia do mês.

Art. 21. Cabe ao estagiário elaborar relatório semestral das atividades de estágio e encaminhá-lo ao Agente de Integração após aprovação do supervisor.

Art. 22. O estagiário deverá:

I - guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

II - manter os seus dados cadastrais atualizados perante a Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e o Agente de Integração.

Art. 23. A critério da Administração, o estagiário se obriga a participar dos cursos realizados ou indicados pela Defensoria Pública do Tocantins.

CAPÍTULO VII DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Art. 24. O programa de estágio da Defensoria Pública será planejado e coordenado pedagogicamente pela Escola Superior da Defensoria Pública, incumbindo à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento o cumprimento e execução, em articulação com as instituições de ensino e/ou agentes de integração, competindo a esta, para tanto, realizar todas as atividades administrativas necessárias a execução do programa, em especial:

I - articular-se com as unidades da Defensoria Pública, as instituições de ensino e os agentes de integração, com a finalidade de identificar e oferecer as oportunidades de estágio;

II - gerenciar a execução do contrato com o agente de integração, caso existente;

III - registrar, atualizar e organizar dados e documentos relativos aos estagiários;

IV - providenciar a formalização, recebimento e arquivo, em formato digital, dos termos de compromisso, assinados pelos estagiários, instituições de ensino, agente de integração e pelos representantes da Defensoria Pública;

V - receber, das unidades onde se realizar o estágio os relatórios, avaliações e frequências do estagiário e encaminhar os documentos necessários às instituições de ensino, nas épocas solicitadas por estas;

VI - processar o pagamento da bolsa de estágio e o auxílio-transporte ao agente de integração pelos dias efetivamente estagiados no mês imediatamente anterior, quando aplicável;

VII - acompanhar a efetiva frequência do estudante na instituição de ensino;

VIII - acompanhar o usufruto do recesso pelos estagiários, verificando eventuais dias ainda não gozados quando do pedido de desligamento de estágio;

IX - acompanhar as comunicações de desligamento de estagiário realizadas pelo supervisor ou chefe da unidade da Defensoria Pública onde esteja lotado o estagiário, ao Agente de Integração e à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;

X - recrutar e auxiliar no processo de seleção de estudantes, conforme especificações de perfil estabelecidas pelas unidades da Defensoria Pública;

XI - entregar ao estagiário, ao final do programa, termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo, assim como outras necessárias a execução do programa de estágio desta Instituição, poderão ser objetos de delegação à Agente de Integração nos termos legais.

Art. 25. É de responsabilidade do supervisor:

I - receber, entrevistar e avaliar os candidatos à vaga de estágio;

II - supervisionar e orientar o estagiário sobre a conduta ética e as normas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

III - acompanhar o desempenho do estagiário, observando a correlação entre as atividades desenvolvidas na unidade e aquelas exigidas pela instituição de ensino, previstas no TCE;

IV - proceder à avaliação de desempenho do estagiário, aprovar e assinar relatório de atividades de estágio;

V - comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, o desligamento do estagiário;

VI - conferir e assinar a folha de frequência do estagiário, providenciando a remessa à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, e, caso existente, ao Agente de Integração, impreterivelmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente;

VII - comunicar a Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, e, caso existente, ao Agente de Integração as ocorrências que impactam a folha de pagamento;

VIII - planejar, agendar, controlar e registrar na folha de frequência o recesso dos estagiários sob sua supervisão.

IX - encaminhar ao Agente de Integração e à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento a solicitação de recesso do estagiário.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo disposto no item VI, deste artigo, poderá implicar a não inclusão do estagiário no mesmo mês na folha de pagamento.

Art. 26. Cada supervisor poderá ter, no máximo, 10 (dez) estagiários sob a sua supervisão.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes situações:

I - automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

II - por interrupção, conclusão do curso na instituição de ensino ou não apresentação de comprovante de matrícula;

III - de ofício, por interesse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nas seguintes situações:

a) falta de aproveitamento na unidade administrativa; na instituição de ensino, ou especialmente no caso de reprovação em qualquer matéria;

b) desobediência a dispositivo de ordem legal ou regulamentar ou por comportamento inadequado;

c) por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

d) pelo não comparecimento ao local onde se realizado o estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos, ou 5 (cinco) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;

IV - a pedido do estagiário;

V - impontualidade diária ou na prestação de trabalho ou execução de tarefas;

VI - falta de aptidão para realização das tarefas;

VII - revelação de fatos de natureza sigilosa que tenha conhecimento em razão da atividade do estágio;

VIII - acumulação de estágios, sejam eles remunerados ou não.

Parágrafo único. O estagiário que apresentar atestado médico superior a 15 (quinze) dias corridos ou intercalados, no período de 1 (um) ano será desligado do estágio ou encaminhado para deliberação da Defensoria Pública Geral.

Art. 28. O recebimento da bolsa de estágio, do auxílio-transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 29. É vedado o exercício da advocacia durante o período de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 31. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 98, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, e tendo em vista que lhe compete os atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o desenvolvimento do programa de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos valores concedidos aos estagiários diante do programa de estágio a ser desempenhado, bem como a relevância de rateio das vagas diante do quadro de necessidades institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a Bolsa-auxílio dos estagiários nos seguintes valores:

I - Estagiários de Pós-Graduação:

a) Para cumprimento da carga horária de 05 horas/dia (25 horas/semanais), o valor da bolsa será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

b) Para cumprimento da carga horária de 04 horas/dia (20 horas/semanais), o valor da bolsa é será de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

II - Estagiários de Graduação:

a) Para cumprimento da carga horária de 05 horas/dia (25 horas/semanais), o valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais);

b) Para cumprimento da carga horária de 04 horas/dia (20 horas/semanais), o valor da bolsa é será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); e

III - Estagiários de Nível Médio:

a) Para cumprimento da carga horária de 05 horas/dia (25 horas/semanais), o valor da bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

b) Para cumprimento da carga horária de 04 horas/dia (20 horas/semanais), o valor da bolsa será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º Fixar em R\$ 100,00 (cem reais) mensais o valor do auxílio-transporte para os ocupantes de estágio não obrigatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º O quantitativo total de vagas a ser consignado para cada exercício será repartido da seguinte maneira:

I - Estagiários de Pós-Graduação: pelo menos 40% (quarenta por cento) das vagas;

II - Estagiários de Graduação: pelo menos 30% (trinta por cento) das vagas;

III - Estagiários de Nível Médio e/ou Técnico: pelo menos 15% (quinze por cento) das vagas.

§1º Excetua-se dos percentuais previstos neste artigo a distribuição de vagas existente no momento da publicação deste Ato.

§2º Caso não seja alcançado o percentual mínimo estabelecido neste artigo, a Administração redistribuirá as vagas conforme a demanda.

Art. 4º Fica revogado o Ato nº 42, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.075, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 099, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e art. 4º-B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação dos Servidores responsáveis por lançamento e remessa de dados nos Sistemas informatizados referentes a órgãos ou entidades externas;

CONSIDERANDO a solicitação externada no SEI 17.0.00001513-0 pela Superintendência de Administração e Finanças, Comissão de Licitação e Diretoria Financeira,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato nº 094, de 11 de março de 2019, exclusivamente no tocante às atribuições dos Servidores abaixo relacionados, nos seguintes termos:

SERVIDOR	SISTEMA
CAROLINA GUILHERME PRADO SUARTE	- SEFIP (UG 490100) - DESPESAS EM GERAL, EXCETO FOLHA
RANNYERE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES	- SEFIP (UG 490100) - DESPESAS EM GERAL, EXCETO FOLHA

Art. 2º Excluir do Ato nº 094, de 11 de março de 2019, os servidores Sérgio de Sousa Lopes, Christiana Gomide Borges Ferraz e Betânia da Cruz Batista, da operação dos sistemas informatizados utilizados pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 100, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 031/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.559, de 09 de março de 2020, o qual ofertou uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública para lotação em Peixe - TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna, por meio do Edital nº 035/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.569, de 24 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital nº 035/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.569, de 24 de março de 2020.

Art. 2º REMOVER a Analista Jurídico de Defensoria Pública, CARLA MACHADO LIMA, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Almas para Peixe - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 311, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2020 a 07/07/2020, das férias da servidora ALINE MARTINS COELHO, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 908002-3, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 064/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.528, de 22 de janeiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2021 a 13/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 312, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/04/2020 a 15/04/2020, das férias do servidor GEAN CARLO BORGES MENDES, Chefe de Cerimonial e Eventos, matrícula nº 8864683, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, concedidas por meio da Portaria nº 121/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2020 a 03/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/04/2020 a 28/04/2020, das férias da servidora ISABEL CRISTINA IZZO, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº 9081186, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 1584/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/08/2020 a 11/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 315, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Miranorte-TO para abrigar a sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na referida localidade;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Administração, expondo a necessidade da locação e justificando que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados em virtude de suas instalações e localização, bem como encontra-se com o preço compatível com os praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 039/2020, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/nº 39/2020;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida do Ipê, Quadra 109, lote nº 19-B, Vila Maria, Miranorte - TO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com o intuito de abrigar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins na referida localidade, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Processo SEI nº 20.0.000000198-9.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 316, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Especial Cível, em Palmas - TO, no período de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 317, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Especial Criminal, em Palmas - TO, no período de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 318, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Especial Cível, em Palmas - TO, no período de 01 a 07 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 319, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Especial Cível, em Palmas - TO, no período de 08 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DOS DEFENSORES**PORTARIA Nº 309, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/07/2020 a 11/08/2020, das férias do Defensor Público Substituto, ELIEL LUIZ DE MACEDO, matrícula nº 9085742, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/07/2020 a 04/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 310, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/10/2020 a 30/10/2020, das férias do Defensor Público Substituto, ELIEL LUIZ DE MACEDO, matrícula nº 9085742, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 320, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 01º de abril a 22 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 321, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato nº 37, de 31 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 01º a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Suspender, no período supracitado, os efeitos da Portaria nº 127, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.295, de 08 de fevereiro de 2019.

art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 322, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 01º a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 323, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Miracema do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 44/2020, referente ao exercício 2019/1, no período de 01º a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Republicado

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua Sete de Setembro, Centro: Pregão Presencial Nº 004/2020/FME - SRP, a realizar-se no dia 17/04/2020 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).

CONTRATO Nº 006/2020/FMS, MÉDICA: MARCIA DOMINGUES DE FARIAS, CPF: 003.396.761-08, no valor total de R\$ 127.880,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 24/03/2020 a 31/12/2020, Data das assinaturas: 24/03/2020.

Alvorada/TO, 01 de abril de 2020.

ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES
Fundo Municipal de Saúde
DECRETO Nº 040/2020

ARAGUANÃ**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaianã/TO, torna público que realizará a revogação do certame da CARTA CONVITE PM-AR 001/2020, marcado para o dia 02/04/2020, às 09h00min, em virtude da escassez de materiais e equipamentos de prevenção a pandemia enfrentada contra o COVID-19. Um novo certame será republicado posteriormente.

Mais informações: (63) 3428-1105 ou pelo e-mail: araguanalicitacao@gmail.com ou licitacao@araguana.to.gov.br

Araguanã - TO, 31 de março de 2020.

HERNANDES NEVES DE BRITO
Prefeito

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna pública que fará realizar-se:

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 do tipo Menor Preço Por Item, visando à contratação de pessoa jurídica, ou física para prestação de serviços de operação do sistema de convênios SINCOV, elaboração e cadastramento de proposta de convênios celebrados entre o Município de Brasilândia do Tocantins e a União, no Sistema de Convênios - SINCONV, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Previsão de Abertura: dia 22 de Abril de 2020, às 08h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

FIGUEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-1
CONTRATADA: BRAIZ COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO EIRELE
CNPJ Nº 23.079.188/0001-00
OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Secretaria de Administração de Figueirópolis - TO.
VALOR: 5.249,60 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020 .
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fernandes Martins Rodrigues - Prefeito Municipal. (Contratante)
CONTRATADA: BRAIZ COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO EIRELE, Dejanira Braz da Silva (Contratada)

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-7
 CONTRATADA: BRAIZ COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO EIRELE
 CNPJ Nº 23.079.188/0001-00
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Secretaria de Educação de Figueirópolis - TO.
 VALOR: 32.369,90 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove Reais e noventa centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Secretaria de Educação Municipal. (Contratante)
 CONTRATADA: BRAIZ COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO EIRELE, Dejanira Braz da Silva (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
 Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-4
 CONTRATADA: BRAIZ COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO EIRELE
 CNPJ Nº 23.079.188/0001-00
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Secretaria de Administração de Figueirópolis - TO.
 VALOR: 9.366,76 (nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis Centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Ruth Campos de Araújo Rodrigues - Gestora do Fundo de Assistência Social Municipal. (Contratante)
 CONTRATADA: BRAIZ COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO EIRELE, Dejanira Braz da Silva (Contratada)

Ruth Campos de Araújo Rodrigues
 Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-10
 CONTRATADA: BRAIZ COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO EIRELE
 CNPJ Nº 23.079.188/0001-00
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Fundo de Saúde de Figueirópolis - TO
 VALOR: 2.110,20 (dois mil cento e dez reais e vinte centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo de Saúde (Contratante)
 CONTRATADA: BRAIZ COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO EIRELE, Dejanira Braz da Silva (Contratada)

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
 Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-2
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME
 CNPJ Nº 08.940.428/0001-26
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Secretaria de Administração de Figueirópolis - TO.
 VALOR: 9.347,80 (nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Fernandes Martins Rodrigues - Prefeito Municipal. (Contratante)
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME, Fabiana Pisone Messias de Oliveira (Contratada).

Fernandes Martins Rodrigues
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-8
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME
 CNPJ Nº 08.940.428/0001-26
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Secretaria de Educação de Figueirópolis - TO.
 VALOR: 23.712,01 (vinte e três mil e setecentos e doze reais e um centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Secretaria de Educação Municipal. (Contratante)
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME, Fabiana Pisone Messias de Oliveira (Contratada).

ARLETE DE JESUS BARROS
 Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-5
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME
 CNPJ Nº 08.940.428/0001-26
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Secretaria de Administração de Figueirópolis-TO
 VALOR: 12.426,93 (doze mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Ruth Campos de Araújo Rodrigues - Gestora do Fundo de Assistência Social Municipal. (Contratante)
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME, Fabiana Pisone Messias de Oliveira (Contratada).

Ruth Campos de Araújo Rodrigues
 Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-11
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME
 CNPJ Nº 08.940.428/0001-26
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Fundo de Saúde de Figueirópolis-TO.
 VALOR: 7.761,12 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e doze centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo de Saúde. (Contratante)
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA - ME, Fabiana Pisone Messias de Oliveira (Contratada).

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
 Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-2
 CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA
 CNPJ Nº 06.321.820/0001-61
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para o órgão que compõem a Secretaria de Administração de Figueirópolis-TO.
 VALOR: 19.422,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Fernandes Martins Rodrigues - Prefeito Municipal. (Contratante)
 CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA, Romulo Maciel da Costa (Contratada).

Fernandes Martins Rodrigues
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-9
 CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA
 CNPJ Nº 06.321.820/0001-61
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Secretaria de Educação de Figueirópolis - TO.
 VALOR: 39.233,57 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Secretaria de Educação Municipal. (Contratante)
 CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA, Romulo Maciel da Costa (Contratada).

ARLETE DE JESUS BARROS
 Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-6
 CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA
 CNPJ Nº 06.321.820/0001-61
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem a Secretaria de Administração de Figueirópolis-TO.
 VALOR: 6.337,04 (seis mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: RUTH CAMPOS ARAÚJO RODRIGUES - Gestora Fundo de Assistência Social Municipal. (Contratante)
 CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA, Romulo Maciel da Costa (Contratada).

RUTH CAMPOS ARAÚJO RODRIGUES
 Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180320-12
 CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA
 CNPJ Nº 06.321.820/0001-61
 OBJETO: aquisição de material de Expediente e papelaria para os órgãos que compõem o Fundo de Saúde de Figueirópolis - TO.
 VALOR: 6.840,35 (seis mil e oitocentos e quarenta reais e cinco centavos). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 009/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 18 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo de Saúde. (Contratante)
 CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA, Romulo Maciel da Costa (Contratada).

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
 Gestor

GUARÁI**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL 016/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI/TO, comunica a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, Pregão Presencial nº 016/2020, para alteração das exigências do instrumento convocatório, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de mobiliários padronizados em geral, bem como móveis para escritório (poltronas, longarinas, móveis de aço), incluindo os serviços de montagem e instalação, visando equipar o Centro de Atendimento ao Cidadão, objeto do Contrato de Financiamento do Programa FINISA/CEF nº 0519.881-58, ficando alterada as cláusulas nona e décima nona do Edital.

Tendo em vista as alterações ora mencionadas, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA manterá a data pré-definida, uma vez que as modificações não alteram a formulação da proposta.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Guarái/TO, 31 de março de 2020.

Cleube Roza Lima
 Pregoeiro

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIOAMBIENTE, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 019/2020. Processo: 2019.018569. Tipo Menor Preço - COM COTA RESERVADA DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MESAS DOBRÁVEIS PARA ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO NAS FEIRAS MUNICIPAIS. Realização: 20/04/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 01/04/2020. Domingos Tavares De Sousa - Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 183/2019**

Processo Licitatório nº 2018.019038, Tomada de Preços nº 003/2019, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74, CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 15.984.883/0001-99. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, compreendendo o período de: 27/01/2020 a 25/06/2020, e prorrogar o prazo de execução por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 27/01/2020 a 27/03/2020. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 24/01/2020.

Gerson José de Oliveira
 Decreto nº 0393/2019
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

Processo Licitatório nº 2018023936. Pregão Presencial nº 055/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 057/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e A C ALVES DA SILVA - ME, CNPJ nº 13.724.909/0001-34. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de bebedouros. Valor: R\$ 53.794,04 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 02/03/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Processo nº 2019.019191. Pregão Presencial nº 005/2020-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - Gurupi Prev, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Idoso, Secretaria Municipal de Infraestrutura Detentora: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP, CNPJ nº 17.403.694-0001-00, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP (BOTIJAS de P13Kg e P45Kg). Assinatura: 26/03/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 01/04/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: Pregão Presencial SRP Nº 014/2020, data: 15/04/2020, às 07h30min, tipo menor preço, para Registro de Preço para futura Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos e Móveis Hospitalares. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

MONTE DO CARMO**CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO E A CONTRATADA**

Empresa ROSANGELA SOARES DA SILVA PINHEIRO; Termo Aditivo nº 16/2019 do contrato nº 38/2018; Objeto: Rota 04, ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO: 20/12/2019 A 30/06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092-3.3.90.39-298 Data: 20/12/2019

Empresa SERGIO RUBENS GOMES MEDEIROS; Termo Aditivo nº 17/2019 contrato nº 39/2018; Objeto: ROTA 05: ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO: 20/12/2019 A 30/06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092-3.3.90.39-298 Data: 20/12/2019

Empresa JOSE CERQUEIRA CAVALCANTE; Termo Aditivo nº 15/2019 contrato nº 40/2018; Objeto: ROTA 06: ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO: 20/12/2019 A 30/06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092-3.3.90.39-298 Data: 20/12/2019

Empresa ROSANIA PEREIRA MOTA; Termo Aditivo nº 23/2019 contrato nº 41/2018; Objeto: ROTA 07: ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO: 20/12/2019 A 30/06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092-3.3.90.39-298 Data: 20/12/2019

Empresa ADIMILSON CARVALHO DE OLIVEIRA; Termo Aditivo nº 22/2019 contrato nº 42/2018; Objeto: ROTA 09: ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO: 20/12/2019 A 30/06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092-3.3.90.39-298 Data: 20/12/2019

Empresa JOSE COELHO DA SILVA; Termo Aditivo nº 24/2019 contrato nº 43/2018; Objeto: ROTA 12 ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO: 20/12/2019 A 30/06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092-3.3.90.39-298 Data: 20/12/2019

Empresa LIDIANE BARREIRA LUZ; Termo Aditivo nº 18/2019 contrato nº 44/2018; Objeto: ROTA 13 ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO: 20/12/2019 A 30/06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092-3.3.90.39-298 Data: 20/12/2019

Empresa RAIMUNDO COSTA SOUZA; Termo Aditivo nº 19/2019 contrato nº 46/2018; Objeto: ROTA 08 ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO: 20/12/2019 A 30/06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.090; 3.3.90.39; 20 Data: 20/12/2019

Empresa MARCELINO RODRIGUES DA SILVA; Termo Aditivo nº 21/2019 contrato nº 48/2018; Objeto: Rota 10 ADITIVO DE PRAZO, PERÍODO: 20/12/2019 A 30/06/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.090; 3.3.90.39; 20 Data: 20/12/2019

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo

CONTRATANTE FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA a Empresa ROSANGELA SOARES DA SILVA PINHEIRO; Termo Aditivo nº 02/2020 do contrato nº 38/2018; Objeto: Rota 04. Veículo: MARCOPOLO VOLARE V8 EXECUTIVO MO, PLACA NBZ7830. Sendo: TURNO Matutino; PERCURSO DIÁRIO KM: 109,2km; TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 11.138,4Km;. DIAS LETIVOS NO PERÍODO: 03/02 a 30/06/2020: 102 DIAS LETIVOS: PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Valor: R\$ 27.846,00, sendo o valor por quilometro rodado R\$ 2,50; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092-3.3.90.39-298 Data: 03/02/2020

CONTRATANTE FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA a Empresa SERGIO RUBENS GOMES MEDEIROS; Termo Aditivo nº 03/2020 contrato nº 39/2018; Objeto: ROTA 05: Veículo MERCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1722M, PLACA NFU 9373. Sendo: TURNO Matutino; PERCURSO DIÁRIO KM: 194km; TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 19.788Km;. DIAS LETIVOS NO PERÍODO: 03/02 a 30/06/2020: 102 DIAS LETIVOS: SENDO: PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Valor: R\$ 59.364,00, sendo o valor por quilometro rodado R\$ 3,00; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092; 3.3.90.39; 298 Data: 03/02/2020

CONTRATANTE FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA a Empresa JOSE CERQUEIRA CAVALCANTE; Termo Aditivo nº 04/2020 contrato nº 40/2018; Objeto: ROTA 06, Veículo: MARCOPOLO MINIBUS VOLORE V8, PLACA NVR 7377. Sendo: TURNO Matutino; PERCURSO DIÁRIO KM: 231km; TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 23.562Km;. DIAS LETIVOS NO PERÍODO: 03/02 a 30/06/2020: 102 DIAS LETIVOS: SENDO: PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Valor: R\$ 58.905,00, sendo o valor por quilometro rodado R\$ 2,50; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092; 3.3.90.39; 298 Data: 03/02/2020

CONTRATANTE FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA a Empresa ROSANIA PEREIRA MOTA; Termo Aditivo nº 05/2020 contrato nº 41/2018; Objeto ROTA 07: Sendo: TURNO Matutino; PERCURSO DIÁRIO KM: 201,8km; Veículo: MERCEDES BENZ/MPOLO SENIOR GVO, PLACA LBZ6046. TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 20.583,6Km;. DIAS LETIVOS NO PERÍODO: 03/02 a 30/06/2020: 102 DIAS LETIVOS: PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Valor: R\$ 51.459,00, sendo o valor por quilometro rodado R\$ 2,50; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092; 3.3.90.39; 298; Data: 03/02/2020

CONTRATANTE FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA a Empresa ADIMILSON CARVALHO DE OLIVEIRA; Termo Aditivo nº 06/2020 contrato nº 42/2018; Objeto: ROTA 09: Veículo: IMP/MBENZ SPRINTER 310D, VAN LUXO TURBO 15L, PLACA CQH 2556. Sendo: TURNO matutino/vespertino, PERCURSO DIÁRIO KM: 115,6km; TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 11.791,2Km; PERÍODO: 03/02 a 30/06/2020: 102 DIAS LETIVOS: PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Valor: R\$ 29.478,00, sendo o valor por quilometro rodado R\$ 2,50; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092; 3.3.90.39; 298 Data: 03/02/2020

CONTRATANTE FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA a Empresa JOSE COELHO DA SILVA; Termo Aditivo nº 08/2020 contrato nº 43/2018; Objeto: ROTA 12, Veículo: MERCEDES BENZ SPRINTER 313-CDI VAN LUXO TRBO 16L, PLACA NGX1215. Sendo: TURNO Matutino; PERCURSO DIÁRIO KM: 194,8km; TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 19.869,6Km;. DIAS LETIVOS NO PERÍODO: 03/02 a 30/06/2020: 102 DIAS LETIVOS: PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO; Valor: R\$ 49.674,00, sendo o valor por quilometro rodado R\$ 2,50 Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092; 3.3.90.39; 298 Data: 03/02/2020

CONTRATANTE FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA a Empresa LIDIANE BARREIRA LUZ; Termo Aditivo nº 09/2020 contrato nº 44/2018; Objeto: ROTA 13, Veículo MARCOPOLO VOLARE V8 MO, PLACA KJZ 2247. Sendo: TURNO Matutino/Vespertino; PERCURSO DIÁRIO KM: 95km; TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 9.690Km;. DIAS LETIVOS NO PERÍODO: 03/02 a 30/06/2020: 102 DIAS LETIVOS; PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO. Valor R\$ 24.225,00, sendo o valor por quilometro rodado R\$ 2,50; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.092; 3.3.90.39; 298; Data: 03/02/2020

CONTRATANTE FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA a Empresa MARCELINO RODRIGUES DA SILVA; Termo Aditivo nº 07/2020 contrato nº 48/2018; Objeto: Rota 10 Veículo: vw/kombi, PLACA: JIG 4686. Sendo: TURNO Matutino; PERCURSO DIÁRIO KM: 174,4km; TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO: 17.788,8Km; DIAS LETIVOS NO PERÍODO: 03/02 a 30/06/2020: 102 DIAS LETIVOS; PREGÃO PRESENCIAL 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO Valor 32.019,84, sendo o valor por quilometro rodado R\$ 1,80; Dotação Orçamentária: 06.14.12.361.1404.2.090; 3.3.90.39; 20 Data: 03/02/2020

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo

PIUM

DECRETO Nº 011/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA no município de PIUM em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19) e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal, Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); da Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde noticiou oficialmente a propagação do vírus transmissor da pandemia do Covid-19, em decorrência do convívio social por aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA no âmbito do município de Pium, Estado do Tocantins, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente viral coronavírus infestado no Brasil e Municípios do Estado do Tocantins;

Art. 2º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, de serviços e de insumos destinados ao enfrentamento da expansão do coronavírus, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o *caput*, fica a cargo da respectiva Secretaria Municipal a realização dos procedimentos necessários para a realização dos procedimentos necessários para aquisição de insumos, bens e serviços, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição a todos os órgãos e entidades que compõem a estrutura do Município, a fim de cumprir as medidas constantes deste Decreto.

Art. 3º O Poder Executivo do Município de Pium solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública e Emergência no âmbito do Município de Pium, para os fins do disposto no art. 65, inciso I e II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, enquanto perdurar a situação, estabelece ainda, a suspensão de prazos e dispensa o atendimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium-TO, aos 31 de março de 2020.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO TOCANTINS

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de programa de informática (*Software*) para atender as necessidades do município de Ponte Alta do Tocantins/TO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2020, às 08h00min.

RESULTADO: A empresa PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, com CNPJ nº 07.727.569/0001-00, foi a vencedora do certame com montante de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.

CONTRATADO: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, com CNPJ nº 07.727.569/0001 - 00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de programa de informática (*Software*) para atender as necessidades do município de Ponte Alta do Tocantins/TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA DO CONTRATO: 01/04/2020, com vigência de 12 (dode) meses a partir desta data.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.004 - 3.3.90.39.00 - Fonte 10.
SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa pela Prefeitura e Arquilene de Sousa Viana Prado pela Empresa.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 01 de abril de 2020.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PRAIA NORTE

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para a fornecimento de 01(um) caminhão toco basculante 0km para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte - TO.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 001/2020 do dia 02 de janeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020, cujo certame se deu às 09h00min do dia 20/03/2020, sagrou vencedora a empresa REAVEL VeículoS EIRELI, inscrito no CNPJ: 30.260.538/0001-04, sito a rua 03, 1.023, qd c8, lts. 93/99, sala 802, Condomínio West Office - Setor Oeste - CEP: 74.115.050, Goiânia - GO, ofertou o seguinte valor Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Praia Norte - TO, aos 20 de março de 2020.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2020**

A Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de Preço para Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para a fornecimento de 01(um) caminhão toco basculante 0km para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte - TO, com a empresa REAVEL VeículoS EIRELI, inscrito no CNPJ: 30.260.538/0001-04, sito a rua 03, 1.023, qd c8, lts. 93/99, sala 802, Condomínio West Office - Setor Oeste - CEP: 74.115.050 - Goiânia - GO, foi vencedora do Pregão Presencial SRP 011/2020 e registra os preços quanto aos item 01. Fica declarado que os preços registrados na ARP nº 011/2020 são validos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Extrato, e sua integra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Praia Norte, (cpl.praianorte@hotmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Praia Norte - TO, aos 26 de março de 2020.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020, Expedida aos 10 dias do mês de março de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR as seguintes empresas REAVEL VeículoS EIRELI, inscrito no CNPJ: 30.260.538/0001-04, sito a rua 03, 1.023, qd c8, lts. 93/99, sala 802, Condomínio West Office - Setor Oeste - CEP: 74.115.050 - Goiânia - GO, ofertou o seguinte valor Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2020.

HO-CHI-MIN SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2020

DATA: 26/03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADA: REAVEL VeículoS EIRELI, inscrito no CNPJ: 30.260.538/0001-04, sito a Rua 03, 1.023, QD C8, Lts. 93/99, Sala 802, Condomínio West Office - Setor Oeste - CEP: 74.115.050 - Goiânia - GO.
OBJETO: fornecimento de 01(um) caminhão toco basculante 0km para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte - TO.
VALOR: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Praia Norte - TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	07	18.122.0052.2.092	3.3.90.52.00	000.010
02	07	18.122.0052.2.092	3.3.90.52.00	000.270

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações, com recursos do Tesouro Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Suprimentos de Informática, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Educação de Sampaio. ABERTURA: 15 de abril de 2020, às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: sampaio.to.gov.br, ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO: app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com.

Sampaio - TO, 01 de abril de 2020.

Maria Andrezza Franco Carvalho
Pregoeira Municipal

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar-se no dia 13 de abril de 2020, às 08h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro, Sandolândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418 e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com.

Sandolândia - TO, 01 de abril de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ATL - ANDRADE TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.719.485/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Av. Farides Pereira Sipaubá, nº 7677, Setor Sul, Miranorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DNO INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 16.847.050\0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Autorização Ambiental, para a atividade de extração de solo concrecionário (cascalho), para uso específico em obras de cascalhamento de vias urbanas nos Loteamentos Jardim Canadá, Cidade Jardim e Jardim Europa, localizado no Loteamento Mobó e Corrente, em Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a Fábrica de Ração localizado na FAZENDA SÃO GERALDO, zona rural do município de CASEARA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto do Lago COMÉRCIO de Combustíveis LTDA, CNPJ: 16.846.429/0001-34, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Lava-Jato de veículos, o empreendimento está localizado na Quadra SQ-03, QI-F, Avenida 02, Loteamento Riviera do Lago, S/Nº Lotes 01,02,03 e 04, Município de Porto Nacional - TO, Distrito de Luzimangues. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto do Lago COMÉRCIO de Combustíveis LTDA, CNPJ: 16.846.429/0001-34, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, o empreendimento está localizado na Quadra SQ-03, QI-F, Avenida 02, Loteamento Riviera do Lago, S/Nº Lotes 01,02,03 e 04, Município de Porto Nacional - TO, Distrito de Luzimangues. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIMÃO FERRAMENTAS LTDA, nome fantasia SIMÃO FERRAMENTAS, CNPJ nº 11.944.835/0001-16, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo nº 1642-2020, válida até 26/02/2021, sito à Rua das Gaivotas, nº 163, Loteamento Pedro Borges, Araguaína/TO.

FUNDAÇÃO UNIRG

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2020

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato n. 010/2020 firmado com a empresa OITI HOTELARIA E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 15.717.340/0001-05, no valor total anual de R\$ 117.720,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é a contratação de empresa em Serviços Hospedagem na cidade de Gurupi-TO, conforme especificações constantes no termo de Referência - Processo Administrativo n. 2019.02.060613.

Gurupi -TO, aos 11 de março de 2020.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação UNIRG, faz retificação das publicações abaixo, publicadas na edição 5.574 de 31/03/2020 do Diário Oficial Tocantins conforme segue :

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2020 [...] dia 16/03/2020
Pregão Presencial - SRP nº 003/2020
Pregão Presencial - SRP nº 004/2020
Pregão Presencial - SRP nº 005/2020

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2020 [...] dia 16/04/2020
Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2020
Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2020
Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2020

OS DEMAIS DADOS PERMANECEM INALTERADOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG que realizará licitação Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020, do tipo Menor Preço - Por Item. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, Dia: 28/04/2020, às 9h (horário de Brasília). Através do aplicativo na web site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 01 de abril de 2020.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG